

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.808.660/0001-13

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 26 de dezembro de 2025, às 18h00, de forma não presencial, pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") da **CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), classe única de cotas do BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 63.808.660/0001-13 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, nos termos da regulamentação vigente e do item 4.1.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **PRESENÇA:** Presentes o Administrador e a totalidade dos Cotistas da Classe, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Cotistas.

4. **MESA:**

- **Presidente:** Gabriel Matricardi

- **Secretário(a):** Laura Antunes

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do item 12.1 do anexo do Regulamento, de forma a esclarecer que os próprios Cotistas poderão figurar como membros do Comitê de Investimento; **(ii)** a eleição dos membros do Comitê de Investimentos da Classe, nos termos do item 12.1 do anexo do Regulamento; e **(iii)** autorização para que o Administrador tome as medidas necessárias para a implementação da deliberação descrita acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

6. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Postas as matérias constantes da Ordem do Dia em deliberação, os Cotistas da Classe aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue:

(i) A alteração do item 12.1 do anexo do Regulamento, de forma a esclarecer que os próprios Cotistas poderão figurar como membros do Comitê de Investimento, passando o Regulamento a vigor conforme o **Anexo I** à presente;

(ii) A eleição dos seguintes membros do Comitê de Investimentos da Classe: **(a) BVP XII INSTITUTIONAL CANOPY LLC**, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, com sede na Little Falls Drive, número 251, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, CEP 19808 - Estados Unidos da América; **(b) BVP XII A&I CANOPY LLC**, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, com sede na Little Falls Drive, número 251, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, CEP 19808 - Estados Unidos da América; e **(c) BVP XII CANOPY LLC**, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, com sede na Little Falls Drive, número 251, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, CEP 19808 - Estados Unidos da América – tudo nos termos do item 12.1 do anexo do Regulamento, conforme Termos de Posse constantes do **Anexo II**, que ficarão arquivados na sede do Administrador.

(iii) Autorizar o Administrador a tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação da deliberação acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(iv) Ademais, ficou consignada, nessa data, a assinatura do Primeiro Aditivo ao Boletim De Subscrição de Cotas do Fundo para modificar a forma de integralização das Cotas, que deixa de ocorrer mediante pagamento à vista e passa a ser realizada sob o regime de chamada de capital, nos termos e condições estabelecidos no Regulamento e demais documentos da Oferta.

7. ENCERRAMENTO:

Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse da Classe e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerramento a Assembleia Especial de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Confere com a original.

Mesa:

Gabriel Matricardi

Presidente

Laura Antunes

Secretário(a)

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administrador

**CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 63.808.660/0001-13

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

**BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Seguem a partir da próxima página)

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco**CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PARTE GERAL		GENERAL PART	
CAPÍTULO 1 – FUNDO		CHAPTER I – FUND	
1.1 BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo") , regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela parte geral e pelo Anexo Normativo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (" Resolução CVM 175 "), bem como das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, terá como principais características:		1.1. BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fund") , governed by the Civil Code, by the general part and by Normative Annex IV of CVM Resolution 175, as well as other legal and regulatory provisions applicable to it, will have the following main characteristics:	
Classe de Cotas	Classe única.	Quota Class	Single class.
Prazo de Duração	Determinado, encerrando-se em 10 anos contados da Data da Primeira Integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.	Term of Duration	Determined, ending in ten (10) years, counted from the first payment of Quotas, except if otherwise resolved by the quotaholders gathered in a General Quotaholders' Meeting.
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários , instituição com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e autorizada à prestação de serviços de administradora de carteira de títulos valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (" Administrador ").	Administrator	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários , an institution headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, 5th floor (part), Torre Corcovado, Botafogo, ZIP Code 22250-040, registered with the CNPJ under No. 59.281.253/0001-23 and authorized to provide services as a portfolio manager of securities, in the category of fiduciary administrator, in accordance with CVM Declaratory Act No. 8.695, of March 20, 2006 (" Administrator ").
Gestor	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. , com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.159/0001-40 e autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.710, de 31 de março de 2006 (" Gestor " e, quando referido conjuntamente com o Administrador, os " Prestadores de Serviços Essenciais ").	Manager	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. , headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, Block II, Room 501, Torre Corcovado, Botafogo, ZIP Code 22250-040, registered with the CNPJ under No. 07.625.159/0001-40, authorized to provide securities portfolio management services, in the asset manager category, in accordance with Declaratory Act No. 8.710, of March 31, 2006 (" Manager " and, where referred to jointly with the Administrator, the " Essential Service Providers ").
Foro Aplicável	O Fundo, seus cotistas, os distribuidores de cotas por conta e ordem, seu Gestor, seu Administrador e os demais prestadores de serviço do Fundo obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("Regulamento CAM B3" e "CAM B3", respectivamente), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no regulamento do Fundo, seus anexos e apêndices, nas normas editadas pela CVM que lhe sejam aplicáveis e nos instrumentos entre si firmados ("Arbitragem"). (i) A Arbitragem será de direito, com a aplicação das normas da República Federativa do Brasil, terá sede no Município de São Paulo, será conduzida em língua portuguesa e de forma confidencial. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um deles presidente, escolhidos nos termos do Regulamento CAM B3. (ii) As despesas processuais iniciais deverão ser igualmente rateadas entre as partes, sem prejuízo à possibilidade de adiantamento pelas partes interessadas, resolvendo-se as indefinições nos termos do Regulamento CAM B3. A sentença arbitral deverá determinar a responsabilidade final pelas despesas de acordo com a sucumbência de cada parte, as quais deverão incluir as taxas administrativas, honorários de árbitros e de peritos e despesas com diligências processuais e fornecimento de garantias que sejam determinadas expressamente pelo tribunal arbitral. É vedada a imposição de honorários de sucumbência, bem como a determinação de indenização e/ou de reembolso por gastos com honorários contratuais de êxito e/ou com honorários de pareceristas ou outros consultores. (iii) As partes poderão recorrer ao Poder Judiciário, para tanto elegendo-se o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, para (i) buscar a execução específica de disposições contratuais certas e líquidas, que não necessitem de prévia discussão em Arbitragem; (ii) buscar a execução de sentença arbitral; (iii) buscar a anulação de sentença arbitral nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (e de normas que venham a lhe suceder); e (iv) antes da constituição do tribunal arbitral, buscar medidas cautelares ou antecipações de tutela, as quais deverão ser submetidas à posterior análise pelo tribunal arbitral. As partes concordam em afastar qualquer possibilidade de nomeação de árbitro(s) provisório(s) ou de emergência.	Applicable Court	The Fund, its Quotaholders, the distributors of quotas on behalf of the Fund (if any), its Manager, its Administrator and the other service providers of the Fund undertake to resolve, by means of arbitration, in accordance with the Arbitration Rules of the Market Arbitration Chamber of B3 ("CAM B3 Bylaws" and "CAM B3", respectively), any and all disputes or controversies that may arise between them, related to or arising, in particular, from the application, validity, effectiveness, interpretation, violation and its effects, of the provisions contained in the Fund's bylaws, its annexes and appendices, in the rules issued by the CVM that are applicable to it and in the instruments signed between them ("Arbitration"), and which cannot be resolved amicably by them within a non-extendable period of thirty (30) calendar days. Even before the expiration of the period provided herein, any dispute may be submitted to arbitration, as provided below. (i) The Arbitration will be based on the rule of law, with the application of the rules of the Federative Republic of Brazil, will be seated in the Municipality of São Paulo, will be conducted in Portuguese and confidentially, provided that any evidence may be produced in English and/or that any documents in English may be used in the Arbitration regardless of translation. The arbitral tribunal shall consist of three (3) arbitrators, one of whom shall be chairman, chosen in accordance with CAM B3 Bylaws. (ii) The initial proceedings costs should also be apportioned between the parties, without prejudice to the possibility of advance payment by the interested parties, resolving the uncertainties under the terms of CAM B3 Bylaws. The arbitral award shall determine the final liability for the costs according to the loss of each party, in accordance with the outcome of their respective claims and taking into account the circumstances that the arbitral tribunal deems relevant, the costs of the arbitration and other reasonable expenses incurred by the parties to the arbitration, including administrative fees, arbitrators' and experts' fees, provision of guarantees that are expressly determined by the arbitral tribunal and contractual fees of lawyers and technical assistants. The imposition of loss fees, as well as the determination of compensation and/or reimbursement for expenses with contractual success fees and/or fees of reviewers or other consultants, is prohibited. (iii) The parties may appeal to the Judiciary, for this purpose, electing the jurisdiction of the district of the Capital of the State of São Paulo, to (i) seek the specific execution of certain and liquid contractual provisions, which do not require prior discussion in Arbitration; (ii) seek enforcement of an arbitral award; (iii) seek the annulment of an arbitral award pursuant to Law No. 9,307, of September 23, 1996 (and of rules that may succeed it); and (iv) before the constitution of the arbitral tribunal, seek precautionary measures or anticipatory relief, which must be submitted to subsequent analysis by the arbitral tribunal. The parties agree to exclude any possibility of appointing provisional or emergency arbitrator(s).
Encerramento do Exercício Social	Último dia do mês de Dezembro de cada ano.	Closing of the Fiscal Year	Last day of December of each year.
1.2 Este regulamento é composto por esta parte geral, um ou mais anexos, conforme o número de classes aqui previsto, e seus respectivos apêndices, relativo a cada subclasse de cotas (respectivamente, " Regulamento ", " Parte Geral ", " Anexos ", " Apêndices " e " Cotas "), conforme a tabela a seguir:		1.2. These bylaws are composed of this general part, one or more annexes, according to the number of classes provided for herein, and relevant appendixes (respectively, " Bylaws ", " General Part ", " Annexes " and " Appendixes "), as shown in the following table:	
Denominação da Classe	Anexo	Class Denomination	Attachment
Classe Única do Bessemer Venture Partners XII CA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada	Anexo I (" Anexo I ")	Classe Única do Bessemer Venture Partners XII CA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada	Annex I

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

1.3 Durante o seu prazo de duração, o Fundo, mediante aprovação na Assembleia Geral de Cotistas, poderá constituir diferentes classes de cotas ("Classes"), sendo que cada Classe terá patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos das demais Classes, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175.	1.3. During its term of duration, by decision of the General Quotaholders' Meeting, different Classes of Quotas may be created, and each Class of Quotas will have segregated equity and rights and obligations distinct from the other Classes, pursuant to Article 5 of CVM Resolution 175.
1.4 O Anexo da Classe de cotas ("Classe"), conforme aplicável, dispõe, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação, sobre as respectivas: (i) características gerais, incluindo a indicação dos demais prestadores de serviços; (ii) responsabilidade dos cotistas e regime de insolvência; (iii) condições de resgate e amortização; (iv) assembleia especial de cotistas e demais procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas; (v) remuneração dos prestadores de serviços; (vi) política de investimentos e composição e diversificação da carteira, bem como os requisitos e critérios correlatos referentes a seleção e realização de investimentos e desinvestimentos; e (vii) fatores de risco.	1.4. Annex I of the Class provides, without prejudice to other requirements and information provided for in the regulation, on the respective characteristics: (i) general characteristics, including the indication of other service providers; (ii) liability of quotaholders and insolvency regime; (iii) redemption and amortization conditions; (iv) remuneration of service providers; (v) investment policy and portfolio composition and diversification, as well as related requirements and criteria regarding the selection and execution of investments and divestments; and (vi) risk factors
1.5 Para fins do disposto neste Regulamento, nesta Parte Geral, nos seus Anexos e Apêndices: (i) os termos e expressões indicados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados atribuídos a eles no decorrer do documento entre parênteses e em negrito ("Termos Definidos"); (ii) referências a artigos, parágrafos, incisos ou itens aplicam-se a artigos, parágrafos, incisos ou itens deste Regulamento, nesta Parte Geral, em seus Anexos e Apêndices, conforme aplicável; (iii) todos os prazos previstos neste Regulamento, nesta Parte Geral, seus Anexos e Apêndices serão contados na forma prevista no Artigo 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; (iv) caso qualquer data em que venha a ocorrer evento nos termos deste Regulamento, seus Anexos e Apêndices não seja Dia Útil, conforme definição nele prevista, considerar-se-á como a data do referido evento o Dia Útil imediatamente seguinte; (v) em caso de conflito de interpretações entre a Parte Geral, os Anexos e/ou Apêndices, as disposições mais específicas deverão prevalecer em relação às disposições genéricas, isto é, as disposições do Apêndice se sobrepõem às disposições do seu respectivo Anexo e/ou da Parte Geral, e as disposições do Anexo se sobrepõem as da Parte Geral; (vi) salvo quando expressamente disposto de forma distinta, as disposições dos Anexos e dos Apêndices são aplicáveis, exclusivamente, aos seus respectivos Anexos e Apêndices; (vii) "Dia Útil" significa qualquer dia, exceto (a) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo e (b) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, aqueles sem expediente na B3; e (viii) caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos do Regulamento não sejam Dia Útil, conforme esta definição, considerar-se-á como a data do referido evento o Dia Útil imediatamente seguinte.	1.5. For the purposes of the provisions of these Bylaws, its Annexes and Appendices: (i) the terms and expressions indicated in capital letters, in the singular or plural, shall have the meanings attributed to them according to the definitions indicated in the Glossary attached to these Bylaws and throughout the document in parentheses and in bold ("Defined Terms"); (ii) references to Clauses, Articles, paragraphs, subparagraphs or items apply to Clauses, Articles, paragraphs, subparagraphs or items of these Bylaws, their Annexes and Appendices, as applicable; (iii) all deadlines provided for in these Bylaws, its Annexes and Appendices shall be counted in the manner provided for in Article 224 of Law No. 13,105, of March 16, 2015, that is, excluding the day of commencement and including the day of expiration; (iv) if any date on which an event occurs under the terms of these Bylaws, its Annexes and Appendices is not a Business Day, as defined therein, the immediately following Business Day shall be considered as the date of said event; (v) in the event of a conflict of interpretations between the General Part, the Annexes and/or the Appendices, the more specific provisions shall prevail over the generic provisions, i.e., the provisions of the Appendix shall supersede the provisions of the Appendix and/or the General Part, and the provisions of the Annex shall supersede those of the General Part; (vi) except as otherwise expressly provided, the provisions of the Annexes and the Appendices shall apply exclusively to their respective Annexes and Appendices; (vii) "Business Day" means any day, except (a) Saturdays, Sundays or national holidays, in the State or City of São Paulo and (b) with respect to any payment made through B3, those without business hours at B3; and (viii) if the dates on which events occur under the terms of the Bylaws are not Business Day, according to this definition, the immediately following Business Day will be considered as the date of said event.
CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	CHAPTER II – LIABILITY OF ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS
2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços do Fundo respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do Fundo ou à regulamentação vigente, praticados com dolo ou má-fé, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalizar, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.	2.1. The Essential Service Providers and other service providers of the Fund are liable to the CVM, in their respective spheres of activity, for their own acts and omissions contrary to the law, the Fund's Bylaws or the regulation in force, practiced with intent or bad faith, without prejudice to the exercise of the duty to supervise, in the cases provided for in the applicable regulation.
2.1.1 Não obstante as atribuições previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao Administrador praticar os atos necessários à administração do Fundo, o que inclui, mas não se limita, à contratação, em nome do Fundo ou da Classe, dos seguintes serviços: (a) tesouraria, controle e processamento dos ativos; (b) escrituração das cotas; (c) auditoria independente; (d) custódia; e, eventualmente, (e) outros serviços em benefício do Fundo ou da classe de cotas.	2.1.1. Notwithstanding the duties set forth in these Bylaws and in the applicable regulation, it is incumbent upon the Administrator to perform the acts necessary for the administration of the Fund, which includes, but is not limited to, the contracting, on behalf of the Fund or the class of quotas, of the following services: (a) treasury, control and processing of assets; (b) bookkeeping of quotas; (c) independent audit; (d) custody; and, eventually, (e) other services for the benefit of the Fund or the class of quotas.
2.1.2 Não obstante as atribuições previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao Gestor praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, o que inclui, mas não se limita, à contratação, em nome do Fundo ou da Classe, dos seguintes serviços: (a) intermediação de operações para carteira de ativos; (b) distribuição de cotas; (c) consultoria de investimentos ou consultoria especializada; (d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (e) formador de mercado de classe fechada; (f) cogestão da carteira de ativos; e, eventualmente, (g) outros serviços em benefício do Fundo ou da classe de cotas.	2.1.2. Notwithstanding the duties set forth in these Bylaws and in the applicable regulation, it is incumbent upon the Manager to perform the acts necessary for the management of the Fund's asset portfolio, which includes, but is not limited to, the contracting, on behalf of the Fund or the class of quotas, of the following services: (a) intermediation of operations for the asset portfolio; (b) distribution of quotas; (c) investment advice or specialized advice; (d) risk classification by credit risk rating agency; (e) closed class market maker; (f) co-management of the asset portfolio; and, eventually, (g) other services for the benefit of the Fund or the class of quotas.
2.1.3 Caso o prestador de serviço contratado pelos Prestadores de Serviços Essenciais não seja um participante de mercado regulado pela CVM, ou o serviço prestado ao Fundo não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais serão responsáveis apenas pela fiscalização de tal serviço. As atribuições e a responsabilidade pela prestação deste tipo de serviço perante o Fundo e seus cotistas continuarão a exclusivo cargo do respectivo prestador de serviço ora contratado.	2.1.3. If the service provider hired by the Essential Service Providers is not a market participant regulated by the CVM, or the service provided to the Fund is not within the scope of the CVM's activity, the Essential Service Providers will be responsible only for the supervision of such service. The attributions and responsibility for the provision of this type of service to the Fund and its quotaholders will continue to be the exclusive responsibility of the respective service provider hired herein.
2.2 Os Prestadores de Serviços Essenciais respondem, perante os titulares de Cotas ("Cotistas"), em suas respectivas esferas de atuação, por eventuais prejuízos causados em virtude de condutas contrárias a este Regulamento ou à regulamentação aplicável, comprovados em sentença judicial ou arbitral transitada em julgado.	2.2. The Essential Service Providers are liable, before the quotaholders, in their respective spheres of activity, for any losses caused by conduct contrary to these Bylaws or the applicable regulation.
2.2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais não serão responsabilizados por prejuízos, danos ou perdas, inclusive de rentabilidade, que o Fundo venha a sofrer em virtude da realização de suas operações.	2.2.1. The Essential Service Providers will not be held responsible for losses, damages or losses, including profitability, that the Fund may suffer as a result of its operations.
2.3 Não há solidariedade entre os prestadores de serviços do Fundo, incluindo os Prestadores de Serviços Essenciais, e a contratação de outros prestadores de serviços não altera o regime de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviço perante os cotistas, o Fundo ou a CVM.	2.3. There is no joint liability between the Fund's service providers, including the Essential Service Providers, and the hiring of other service providers does not change the liability regime of the Essential Service Providers and other service providers before the quotaholders, the Fund or the CVM.
2.4 Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC").	2.4. Investments in the Fund are not guaranteed by the Administrator, the Manager, any insurance mechanism or the Credit Guarantee Fund ("FGC").
CAPÍTULO 3 – ENCARGOS DO FUNDO	CHAPTER III – FUND EXPENSES
3.1 O Fundo terá despesas que lhe poderão ser debitadas diretamente, nos termos da Resolução CVM 175 ("Encargos"), os quais serão rateados proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu Patrimônio Líquido, e delas debitadas diretamente.	3.1. The Fund will have Expenses that may be debited directly from it, pursuant to CVM Resolution 175, which will be apportioned proportionally among the Classes, in proportion to their Net Equity, and debited directly from them.
3.2 Quaisquer contingências incorridas pelo FUNDO observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Por sua vez, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada Subclasse serão exclusivamente alocadas a esta.	3.2. Any contingencies incurred by the Fund will observe the above parameters for the purposes of apportionment between the Classes or assignment to a certain Class. In turn, any Class may incur expenses separately, which will be debited directly from the assets of the Class that is incurred. In addition, expenses and contingencies attributable to a particular Subclass, if any, will be exclusively allocated to it.
3.3 Quaisquer despesas que não constituam encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado, a menos que a Assembleia Geral de Cotistas decida de outra forma.	3.3. Any expenses that do not constitute Expenses are borne by the Essential Service Provider who has contracted it, unless the General Quotaholders' Meeting decides otherwise.
3.4 Como o Fundo é estruturado com uma Classe Única, todas as despesas e contingências do Fundo serão debitadas do Patrimônio Líquido, sujeito às disposições estabelecidas no Capítulo III do Anexo I.	3.4. Since the Fund is structured with a Single Class, all expenses and contingencies of the Fund shall be debited from the Net Equity, subject to the provisions set forth in Chapter III of Annex I.
CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS	CHAPTER IV – GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

4.1 Considerando a existência de apenas uma Classe de Cotas, a assembleia geral de cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias comuns à todas as Classes de cotas (“Assembleia Geral de Cotistas” ou “Assembleia Geral”), conforme aplicável, na forma prevista na Resolução CVM 175, observado que as matérias específicas de cada Classe ou Subclasse de cotas serão deliberadas em sede de assembleia especial de cotistas (“Assembleia Especial de Cotistas” ou “Assembleia Especial”), sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação vigente, sendo-lhe aplicáveis as mesmas disposições procedimentais da Assembleia Geral de Cotistas.	4.1. Considering the existence of only one Class of quotas, the general Quotaholders’ meeting will be responsible for resolving on all matters related to the Class (“General Quotaholders’ Meeting”), as applicable, pursuant to CVM Resolution 175, provided that the specific matters of the Class of quotas shall be resolved at a special Quotaholders’ meeting (“Special Quotaholders’ Meeting”), without prejudice to other requirements and information provided for in the regulations in force, and the same procedural provisions of the General Quotaholders’ Meeting shall apply to it.												
4.1.1A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, e exclusivamente far-se-á por meio de correio eletrônico (e-mail) endereçado aos cotistas, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição, cadastro do cotista junto ao Administrador e/ou Escriturador, ou conforme posteriormente informados ao prestador de serviço responsável pelo recebimento de tal informação.	4.1.1. The call for the General Quotaholders’ Meeting must be made at least ten (10) calendar days in advance of the date scheduled for its realization, and will exclusively be made by electronic mail (e-mail) addressed to the Quotaholders, according to the contact details contained in the subscription form, the Quotaholders registration with the Administrator and/or Bookkeeper, or as subsequently informed to the service provider responsible for receiving such information.												
4.1.2A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de Cotistas.	4.1.2. The General Quotaholders’ Meeting shall be installed with any number of Quotaholders.												
4.1.3A presença da totalidade dos Cotistas suprirá eventual ausência de convocação.	4.1.3. The presence of all Quotaholders will make up for any absence of call.												
4.1.4 Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.	4.1.4. Any means or channels, as specified in the respective call notice, will be used to collect the statements of the Quotaholders.												
4.1.5 Exceto se de outro modo previsto neste Regulamento, a cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação financeira no Fundo, no caso de Assembleia Geral de Cotistas e/ou na Classe e/ou na Subclasse, conforme aplicável, no caso de Assembleia Especial de Cotistas.	4.1.5. Except as otherwise provided for in these Bylaws, each Quotaholder shall have a number of votes representative of his or her financial interest in the Fund, in the case of a General Quotaholders’ Meeting, as applicable, in the case of a Special Quotaholders’ Meeting.												
4.1.6 As demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.	4.1.6. The financial statements whose audit report does not contain a modified opinion may be considered automatically approved if the corresponding meeting is not held due to the non-attendance of any Quotaholders.												
4.2 As deliberações em sede de Assembleia Geral serão tomadas, via de regra, pelo quórum da maioria dos Cotistas presentes na respectiva Assembleia Geral, sem prejuízo da observância dos quóruns específicos indicados neste Regulamento e na Resolução CVM 175.	4.2. The resolutions at the Quotaholders’ Meeting shall be taken, as a rule, by the quorum of the majority of the Quotaholders present at the respective Quotaholders’ Meeting, without prejudice to the observance of the specific quorums indicated in these Bylaws and in CVM Resolution 175.												
4.3 As deliberações privativas de Assembleia de Cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo Administrador a cada cotista.	4.3. The private resolutions of the Quotaholders’ Meeting may be adopted in formal consultation, by electronic means, addressed by the Administrator to each Quotaholder.												
4.3.1A resposta pelos Cotistas à consulta deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias, admitida assinatura física ou eletrônica. A aprovação da matéria objeto da consulta formal obedecerá aos mesmos quóruns de aprovação previstos neste Regulamento, considerando-se presentes os Cotistas que tenham respondido a consulta	The response by the Quotaholders to the consultation must be made within 10 (ten) days, with physical or electronic signature allowed. The approval of the matter subject to the formal consultation will comply with the same approval quorums provided for in these Bylaws, and the Quotaholders who have responded to the consultation will be considered present.												
4.4 Serão excluídos do cômputo dos quóruns de deliberação as Cotas de titularidade dos Cotistas que se declarem em situação de conflito de interesses.	4.4. The Quotas held by Quotaholders who declare themselves in a situation of conflict of interest will be excluded from the calculation of the quorums for deliberation.												
4.5 Este Regulamento pode ser alterado, independentemente da Assembleia Geral de Cotistas, nos casos previstos na Resolução CVM 175.	4.5. These Bylaws may be amended, independently of the General Quotaholders’ Meeting, in the cases provided for in CVM Resolution 175.												
4.6 Exceto se o Anexo dispuser de forma contrária, aplicam-se às Assembleias Especiais de Cotistas as disposições previstas neste Capítulo 4 quanto à Assembleia Geral de Cotistas.	4.6. Unless otherwise provided in the Annex, the provisions set forth in this Chapter 4 regarding the General Quotaholders’ Meeting shall apply to the Special Quotaholders’ Meetings.												
CAPÍTULO 5 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA	CHAPTER V – DISCLOSURE OF INFORMATION AND SERVICE TO THE QUOTAHOLDER												
5.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável.	5.1. The Essential Service Providers will make available on their pages on the world wide web or forward electronically the mandatory submission information provided for in the applicable regulation.												
5.2 O Administrador mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, que pode ser acessado nos meios abaixo:	5.2. The Administrator maintains a service to the Quotaholder, responsible for clarifying doubts and receiving complaints, which can be accessed in the means below:												
<table> <tr> <td>Web site</td><td>www.btgpactual.com</td></tr> <tr> <td>SAC</td><td>0800 772 2827</td></tr> <tr> <td>Ouvidoria</td><td>0800 722 0048</td></tr> </table>	Web site	www.btgpactual.com	SAC	0800 772 2827	Ouvidoria	0800 722 0048	<table> <tr> <td>Web site</td><td>www.btgpactual.com</td></tr> <tr> <td>SAC</td><td>0800 772 2827</td></tr> <tr> <td>Ombudsman</td><td>0800 722 0048</td></tr> </table>	Web site	www.btgpactual.com	SAC	0800 772 2827	Ombudsman	0800 722 0048
Web site	www.btgpactual.com												
SAC	0800 772 2827												
Ouvidoria	0800 722 0048												
Web site	www.btgpactual.com												
SAC	0800 772 2827												
Ombudsman	0800 722 0048												
***	***												

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I		ANNEX I	
DENOMINAÇÃO DA CLASSE		CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA	
CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS		CHAPTER I – GENERAL CHARACTERISTICS	
1.1 As principais características da classe única de Cotas do Fundo estão descritas abaixo:		1.1. The main characteristics of the Fund's single class of Quotas are described below:	
Prazo de Duração	Determinado, encerrando-se em 10 (dez) anos, contados da Data da Primeira Integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas ("Prazo de Duração").	Term of Duration	Determined, ending in ten (10) years, counted from the first payment of Quotas, except if otherwise resolved by the Quotaholders gathered in the Quotaholders' Meeting ("Term of Duration").
Objetivo	O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso ("Ativos Alvo") de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas ("Sociedades Alvo"). Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Sociedades Alvo, nos termos deste Anexo I, poderão ser alocados em (i) cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou Gestor, ou entidades a eles relacionadas; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; (iv) outros ativos permitidos pela Resolução CVM 175, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez ("Ativos Financeiros"). O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.	Objective	The main objective of the Class is to provide its Quotaholders with the appreciation of their invested capital through the application in (i) shares; (ii) subscription bonuses; (iii) simple debentures; (iv) commercial notes and other securities convertible or exchangeable into shares issued by Target Companies; (v) securities, contracts and securities representing the participation of Target Companies that are limited liability companies; (vi) quotas of other FIPs; and (vii) quotas of Equity Funds – Access Market ("Target Assets") issued by publicly or privately held corporations, or limited liability companies ("Target Companies"). In addition, the Class resources that are not invested in the Target Companies, pursuant to this Annex I, may be allocated to (i) quotas issued by funds classified as "Fixed Income", including those that invest directly and/or indirectly in private credit, regulated by CVM Resolution 175, including those administered and/or managed by the Administrator and/or Manager, or entities related to them; (ii) federal government securities, in final and/or repo operations; (iii) securities issued by the National Treasury, also noting that the Quotaholders' Meeting may approve new financial assets to be invested by the Class, as the case may be; (iv) other assets permitted by CVM Resolution 175, provided that they are acquired by the Class for cash and liquidity management ("Financial Assets"). The purpose of the Class, as well as its past results, does not represent, under any circumstances, a guarantee, promise or suggestion by the Class, the Fund or its Essential Service Providers as to the security, profitability and liquidity of the Quotaholders.
Público-Alvo	Investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente)	Target investors	Intended solely for Professional Investors.
Custódia e Tesouraria	<u>Banco BTG Pactual S.A.</u> , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e autorizado a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 ("Custodiante").	Custody and Treasury	<u>Banco BTG Pactual S.A.</u> , a financial institution, headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (part), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, registered with the CNPJ under No. 30.306.294/0001-45 and authorized to provide custody services of securities, in accordance with Declaratory Act No. 7.204, of April 25, 2003 ("Custodian").
Controladoria e Escrituração	<u>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários</u> , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviços de escrituração de cotas de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.696, de 22 de março de 2006 ("Escriturador").	Controllershship and Bookkeeping	<u>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários</u> , institution headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (part), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, registered with the CNPJ under No. 59.281.253/0001-23, authorized to provide bookkeeping services for investment fund quotas, in accordance with CVM Declaratory Act No. 8.696, of March 22, 2006 ("Bookkeeper").
Emissão e Regime de Distribuição de Cotas	O valor de cada emissão de Cotas ("Emissão"), volume e valor unitário da Cota, bem como o regime de distribuição seguirão o disposto no instrumento que aprova a Emissão de Cotas, que disporá acerca da eventual existência de direito de preferência dos Cotistas.	Issuance and Distribution of Quotas	The value of each issuance of Quotas ("Issuance"), volume and unit value of the Quota, as well as the distribution regime will follow the provisions of the instrument that approves the Issuance of Quotas, which will provide for the possible existence of preemptive rights of the Quotaholders.
Capital Autorizado	Não aplicável, sendo que novas emissões de Cotas desta Classe deverão ser aprovadas pela Assembleia Especial.	Authorized Capital	Not applicable, and new issuances of Quotas of this Class must be approved by the Special Quotaholders' Meeting.
Direito de Preferência em Novas Emissões	Aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas Cotas fica assegurado, nas futuras emissões de Cotas, o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas que possuírem, direito este concedido para exercício por prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, podendo ceder tal direito a terceiros, observados ainda os procedimentos operacionais dos mercados a que as Cotas estejam admitidas à negociação, se aplicável. A cessão do direito de preferência a terceiros estará sujeita à aprovação prévia do Gestor, exceto quando o cessionário for uma Afiliada do Cotista, caso em que não será necessária aprovação.	Right of First Refusal in New Issuances of Quotas	Quotaholders who have subscribed and paid in their Quotas are ensured, in future issues of Quotas, the right of first refusal in the subscription of new Quotas, in proportion to the number of Quotas they hold, a right granted for exercise for a period of not less than ten (10) business days, being able to assign such right to third parties, also observing the operating procedures of the markets to which the Quotas are admitted to trading, if applicable. The assignment of the right of first refusal to third parties shall be subject to the prior approval of the Manager, except when the assignee is an Affiliate of the Quotaholder, in which case no approval is needed.
Negociação e Transferência das Cotas	As Cotas podem ser cedidas por meio de instrumento particular assinado entre o cedente e o cessionário ou, se forem admitidas à negociação no mercado de balcão organizado ou em bolsa de valores, administrado pela B3, as Cotas também poderão ser negociadas no mercado secundário no Fundos 21 – Módulo Fundos, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Depois	Negotiation	The Quotas may be assigned by means of a private instrument signed between the assignor and the assignee or, if they are admitted to trading on the organized over-the-counter market or stock exchange, managed by B3, the Quotas may also be traded on the secondary market at Fundos 21 – Funds' Module, operated by B3, subject to, as applicable, the restrictions on trading provided for in CVM Resolution 160. After the quotas are paid in and B3's operating procedures are observed, the holders of the quotas may trade them in the secondary market, subject to the term and conditions set forth in this Exhibit I. The Administrator is, under the terms of this Exhibit I, authorized to change the market in which the quotas are admitted to trading, regardless of prior authorization from the general meeting of quotaholders, as long as it is a stock exchange or organized over-the-counter market. The transfer of ownership of the Quotas is subject to the verification, by the Administrator and/or B3, as applicable, of compliance with the formalities set forth in these Bylaws, CVM Resolution 175 and subsequent amendments and other specific regulations. The Quotas may only be transferred if they are fully paid up or, if they are not, if the assignee assumes, in writing, all the future obligations of the assigning Quotaholder before the Class with regard to their payment.
		Calculation of the Quota Value	The Net Equity of the Class is constituted by the sum of (i) the available, (ii) the value of the portfolio; and (iii) the amounts receivable, less the liabilities and the profitability earned in the period ("Net Equity"). The evaluation of

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco
CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

	de as cotas estejam integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo I. O Administrador fica, nos termos deste Anexo I, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia geral de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pelo Administrador e/ou pela B3, conforme aplicável, do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento, na Resolução CVM 175 e alterações posteriores e demais regulamentações específicas. As Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as futuras obrigações do Cotista cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.	the value of the Class portfolio will be made using the criteria set forth in CVM Rule 579 for each Target Asset that is part of the portfolio. The Quotas will have their value calculated daily. The value of the day's Quota is the result of dividing the value of the Net Equity by the number of Quotas, both calculated at the close of the previous day. Payment, Redemption and Amortization The payment, redemption and amortization of Quotas will only be carried out in national currency, except in the cases provided for in this Annex I or upon approval of the Special Quotaholders' Meeting. Adoption of Voting Policy The Manager, in relation to this Class, does not adopt a policy of exercising the right to vote in meetings of investment funds and/or companies in which this Class has a stake.	
Cálculo do Valor da Cota	O patrimônio líquido da Classe é constituído por meio da soma (i) do disponível, (ii) do valor da carteira; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e a rentabilidade auferida no período ("Patrimônio Líquido"). A avaliação do valor da carteira da Classe será feita utilizando-se para cada Ativo Alvo integrante da carteira os critérios previstos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 579"). As Cotas terão o seu valor calculado diariamente. O valor da Cota do dia é resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas, apurados, ambos, no encerramento do dia anterior.		
Integralização, Resgate e Amortização	A integralização, o resgate e a amortização de Cotas apenas serão realizados em moeda corrente nacional, excetuados os casos previstos neste Anexo I ou mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.		
Adoção de Política de Voto	O Gestor, em relação a esta Classe, não adota política de exercício de direito de voto em assembleias de fundos de investimento e/ou sociedades nos quais esta Classe tenha participação.		
CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS COTISTAS		CHAPTER II – LIABILITY OF THE QUOTAHOLDERS	
2.1 A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.		2.1. The Quotaholder's liability is limited to the amount subscribed by him/her.	
2.2 Os seguintes eventos obrigarão o Administrador a verificar se o Patrimônio Líquido da Classe está negativo:		2.2. The following events will oblige the Director to verify that the Net Equity of the Class is negative:	
(i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência de Classe;		(i) any request for a judicial declaration of insolvency of the Fund's Class of Quotas;	
(ii) inadimplência de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe que representem mais de 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido, naquela data de referência;		(ii) default on financial obligations of the debtor and/or issuer of assets held by the Class representing more than ten percent (10%) of its Net Equity, on that reference date;	
(iii) pedido de recuperação extrajudicial, proposta de recuperação judicial, falência, intervenção, liquidação extrajudicial e/ou regime de administração temporária de devedor e/ou emissor de ativos detidos pela Classe; e		(iii) request for out-of-court reorganization, proposal for judicial reorganization, bankruptcy, intervention, extrajudicial liquidation and/or temporary administration regime of debtor and/or issuer of assets held by the Class; and	
(iv) condenação da Classe, de natureza judicial e/ou arbitral e/ou administrativa e/ou outras similares, ao pagamento de mais de 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido.		(iv) condemnation of the Class, of a judicial and/or arbitral and/or administrative nature and/or other similar nature, to the payment of more than ten percent (10%) of its Net Equity.	
2.3 Caso o Administrador verifique que o Patrimônio Líquido está negativo, ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da Classe ou da declaração judicial de insolvência da Classe, deverá adotar as medidas aplicáveis previstas na Resolução CVM 175.		2.3. If the Trustee verifies that the Net Equity is negative, or is aware of a request for a judicial declaration of insolvency of the Class or of the judicial declaration of insolvency of the Class, it shall adopt the applicable measures provided for in CVM Resolution 175.	
2.4 Serão aplicáveis as disposições da Resolução CVM 175 no que se refere aos procedimentos a serem adotados pelo Administrador na hipótese de Patrimônio Líquido negativo da Classe.		2.4. The provisions of CVM Resolution 175 will apply with regard to the procedures to be adopted by the Administrator in the event of negative Net Equity of the Class.	
CAPÍTULO 3 – ENCARGOS DA CLASSE		CHAPTER III – CLASS EXPENSES	
3.1 A Classe terá Encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da parte geral e do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, e, salvo decisão contrária da Assembleia Especial de Cotistas, quaisquer despesas que não constituam Encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.		3.1. The Class will have Expenses that may be charged directly to it, as provided for in Article 117 of CVM Resolution 175 and Article 28 of Normative Annex IV, and, unless otherwise decided by the Special Quotaholders' Meeting, any expenses that do not constitute Expenses are borne by the Essential Service Provider who has contracted it.	
3.2 As despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da Classe estarão limitadas a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Classe apurado no último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao evento, para cada um de tais eventos.		3.2. The expenses inherent to the incorporation, merger, incorporation, spin-off, transformation or liquidation of the Class will be limited to one percent (1%) of the Net Equity of the Class calculated on the last Business Day of the month immediately prior to the event, for each of such event.	
3.3 As despesas incorridas pelo Administrador e/ou pelo Gestor anteriormente à constituição da Classe ou ao seu registro na CVM (incluindo, mas não se limitando, aos custos relacionados aos serviços de terceiros contratados para a diligência legal, fiscal e contábil em potenciais Sociedades Alvo), serão passíveis de reembolso pela Classe, observada a eventual necessidade de ratificação pela Assembleia de Cotistas nas hipóteses em que as disposições legais e regulamentares assim o exigirem.		3.3. Expenses incurred by the Administrator and/or the Manager prior to the constitution of the Class or its registration with the CVM (including, but not limited to, costs related to the services of third parties hired for legal, tax and accounting diligence in potential Target Companies), will be subject to reimbursement by the Class, subject to the eventual need for ratification by the Quotaholders' Meeting in the cases in which the legal and regulatory provisions so require.	
3.4 Nos termos do item 11.2 abaixo deste Anexo I, a Assembleia Especial de Cotistas pode deliberar pelo pagamento de Encargos não previstos na regulamentação aplicável, desde que observem os melhores interesses da Classe.		3.4. Under the terms of Clause 11.2 below of this Annex I, the Special Quotaholders' Meeting may resolve on the payment of Expenses not provided for in the applicable regulations, provided that they observe the best interests of the Class.	
CAPÍTULO 4 – INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO		CHAPTER IV – INVESTMENT AND DIVESTMENT	
4.1 A Classe efetuará seus investimentos por um período de 5 (cinco) anos, com início na data da primeira integralização de cotas ("Data da Primeira Integralização de Cotas") o qual poderá ser reduzido ou prorrogado mediante deliberação do Comitê de Investimento ("Período de Investimento").		4.1. The Class will make its investments for a period of five (5) years, starting on the date of the first payment of Quotas ("First Payment Date"), which may be reduced or extended by the Investment Committee ("Investment Period").	

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

4.1.1 Durante o Período de Investimento, será realizado o trabalho de identificação e seleção de oportunidades de investimento, negociação e fechamento de operações de aquisição e gestão do portfólio buscando sempre a valorização das Sociedades Alvo.	4.1.1. During the Investment Period, the work of identifying and selecting investment opportunities, negotiating and closing acquisition operations and portfolio management will be carried out, always seeking the appreciation of the Target Companies.
4.1.2 As decisões relativas aos investimentos e desinvestimentos da Classe serão aprovadas de forma discricionária e serão de responsabilidade exclusiva do Gestor, após aprovação pelo Comitê de Investimentos.	4.1.2. Decisions regarding the investments and divestments of the Class will be approved on a discretionary basis and will be the sole responsibility of the Manager, after approval by the Investment Committee.
4.1.3 Os investimentos nas Sociedades Alvo poderão ser realizados excepcionalmente fora do Período de Investimento, sempre visando os melhores interesses da Classe, nos casos de: (i) investimentos relacionados a obrigações assumidas pela Classe antes do término do Período de Investimento e ainda não definitivamente concluídas; ou (ii) novos investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos necessários nas Sociedades Alvo e/ou suas subsidiárias.	4.1.3. Investments in the Target Company may be made exceptionally outside the Investment Period, always aiming at the best interests of the Class, in the cases of: (i) investments related to obligations assumed by the Class before the end of the Investment Period and not yet definitively concluded; or (ii) new investments approved by the Investment Committee necessary in the Target Company and/or its subsidiaries.
4.1.4A Classe poderá, excepcionalmente, após aprovação pelo Comitê de Investimentos, realizar investimentos durante o Período de Desinvestimento (conforme definido abaixo), desde que: (a) relativos a obrigações assumidas pela Classe antes do término do Período de Investimento; ou (b) para impedir diluição de participação societária da Classe nas Sociedades Alvo.	4.1.4. The Class may, exceptionally, after approval by the Investment Committee, make investments during the Divestment Period (as defined below), provided that: (a) related to obligations assumed by the Class before the end of the Investment Period; or (b) to prevent dilution of the Class's equity interest in the Target Companies.
4.1.5 Durante o Período de Investimento, quaisquer recursos recebidos pela Classe provenientes da amortização, resgate ou quaisquer outros pagamentos ou distribuições referentes aos ativos integrantes da Carteira, poderão ser utilizados para realização de novos investimentos pela Classe em Sociedades Alvo, em Ativos Alvo ou para amortização de Cotas.	4.1.5. During the Investment Period, any funds received by the Class from amortization, redemption or any other payments or distributions related to the assets that are part of the Portfolio may be used to make new investments by the Class in Target Companies, in Target Assets or for the amortization of Quotas.
4.1.6 O período de desinvestimento da Classe iniciará no 1º (primeiro) Dia Útil seguinte ao término do Período de Investimento e se estenderá até o término do Prazo de Duração ("Período de Desinvestimento").	4.1.6. The divestment period of the Class shall commence on the first (1st) Business Day following the end of the Investment Period and shall extend until the end of the Term ("Divestment Period").
4.1.7 Durante o Período de Desinvestimento e após aprovação pelo Comitê de Investimento, o Gestor:	4.1.7. During the Divestment Period and after approval by the Investment Committee, the Manager:
(i) realizar investimentos subsequentes nas Sociedades Alvo, conforme recomendado pelo Comitê de Investimentos, e desde que em conformidade com o item 4.1.3 deste Anexo I;	(i) make follow-on investments in the Target Companies, as advised by the Investment Committee, and provided that in accordance with item 4.1.3 of this Annex I;
(ii) deverá buscar as melhores estratégias a serem desenvolvidas e implementadas para a alienação dos investimentos da Classe;	(ii) shall seek the best strategies to be developed and implemented for the sale of the Class's investments;
(iii) envidará seus melhores esforços no processo de desinvestimento total da Classe, de acordo com estudos, análises, e estratégias de desinvestimento, sendo que os recursos provenientes da alienação dos investimentos deverão ser utilizados para o pagamento de despesas, incluindo prestadores de serviços, e para a amortização de suas Cotas, nessa ordem;	(iii) will make its best efforts in the process of total divestment of the Class, in accordance with studies, analyses, and divestment strategies, and the proceeds from the sale of investments shall be used for the payment of expenses, including service providers, and for the amortization of its Quotas, in that order;
(iv) poderá utilizar quaisquer possibilidades, procedimentos e estratégias que sejam admitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, a seu exclusivo critério, incluindo, sem limitação: a oferta dos Ativos Alvo em mercado de bolsa; processos competitivos com participantes estratégicos no mercado de atuação das Sociedades Alvo; ou transações privadas; e	(iv) may use any possibilities, procedures and strategies that are permitted by applicable laws and regulations, at its sole discretion, including, without limitation: offering the Target Assets on a stock market; competitive processes with strategic participants in the market in which the Target Companies operate; or private transactions; and
(v) como forma de otimizar a performance dos investimentos e obter os melhores resultados na venda das companhias investidas, o Gestor deverá priorizar iniciativas de negócio que agreguem valor a possíveis compradores estratégicos e facilitem possíveis transações via (i) a construção de modelos de negócio sólidos e comprovados; (ii) a contratação de times de gestão profissionais; (iii) a introdução de processos e princípios corporativos; (iv) a produção de relatórios de gestão e demonstrativos financeiros auditados; e (v) a implementação de um modelo de governança corporativa. O time de investimentos do Gestor deverá também iniciar e desenvolver relacionamentos com possíveis compradores para as Sociedades Alvo, no Brasil e no exterior, já no início do processo de investimento.	(v) as a way to optimize the performance of investments and obtain the best results in the sale of the investee companies, the Manager should prioritize business initiatives that add value to potential strategic buyers and facilitate possible transactions through (i) the construction of solid and proven business models; (ii) the hiring of professional management teams; (iii) the introduction of corporate processes and principles; (iv) the production of management reports and audited financial statements; and (v) the implementation of a corporate governance model. The Manager's investment team should also initiate and develop relationships with potential buyers for the Target Companies, in Brazil and abroad, at the beginning of the investment process.
CAPÍTULO 5 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	CHAPTER V – INVESTMENT POLICY AND PORTFOLIO COMPOSITION
5.1 A Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, os valores referidos no Art. 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. A Classe deverá participar no processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão. Os investimentos, reinvestimentos e desinvestimentos dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários serão realizados pelo Gestor de Carteira em estrita conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Estatuto Social e com as decisões do Comitê de Investimentos ("Política de Investimentos").	5.1. The Class shall invest at least ninety percent (90%) of its Net Equity invested in Target Assets, to which shall be added, for the purposes of complying with the provisions of this item, the amounts referred to in Article 11, fourth paragraph, of Normative Annex IV of CVM Resolution 175. The Class shall participate in the decision-making process of the Target Companies, with effective influence on the definition of their strategic policy and management. Investments, Reinvestments and divestments of the Fund's investments in Securities will be made by the Portfolio Manager in strict compliance with the terms and conditions set forth in these Bylaws and the decisions of the Investment Committee ("Investment Policy").
5.1.1A Classe participará do processo decisório das Sociedades Alvo, seja por meio da detenção de participação societária que componha o respectivo bloco de controle dessas Sociedades Alvo, da celebração de acordo de acionistas, de acordo de Cotistas ou, ainda, pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio de indicação de membros do conselho de administração, observadas as exceções previstas no Anexo IV da Resolução CVM 175.	5.1.1. The Class will participate in the decision-making process of the Target Companies, either through the holding of equity interest that makes up the respective control block of these Target Companies, the execution of a shareholders' agreement, a quotaholders' agreement or, also, by the execution of any contract, agreement, legal transaction or adoption of another procedure that ensures the Class effective influence in the definition of its strategic policy and in its management, including through the appointment of members of the board of directors, subject to the exceptions provided for in Exhibit IV of CVM Resolution 175.
5.1.2A As Sociedades Alvo constituídas na forma de companhias de capital fechado nas quais a Classe invista deverão necessariamente seguir as seguintes práticas de governança corporativa previstas no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.	5.1.2. Target Companies incorporated as closely-held companies in which the Class invests must necessarily follow the following corporate governance practices set forth in Normative Annex IV of CVM Resolution 175.
5.1.3A Classe poderá investir em debêntures, públicas ou privadas, não conversíveis em ações, e em outros títulos de dívida não conversíveis, desde que: (i) seja assegurado à Classe a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo; e (ii) seja imposto às Sociedades Alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa exigidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.	5.1.3. The Class may invest in public or private debentures, convertible or not into shares, provided that, to the extent required under the applicable regulations: (i) the Class is assured participation in the decision-making process and effective influence in the definition of the strategic policy and management of the Target Company; and (ii) the Target Company (issuers of the simple debentures) is required to observe, at least, the corporate governance practices required by CVM Resolution 175 and Normative Annex IV.
5.1.4O investimento em debêntures não-conversíveis e/ou em outros títulos de dívida não conversíveis previsto no item 5.1.1 acima está limitado a até 33% (trinta e três por cento) do capital subscrito da Classe ("Capital Subscrito").	5.1.4. The investment in non-convertible debentures and/or other non-convertible debt securities provided for in paragraph 5.1.1 above is limited to up to thirty-three percent (33%) of the subscribed capital of the Class ("Subscribed Capital").
5.1.5A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de um único emissor.	5.1.5. The Class may invest up to 100% (one hundred percent) of the total Net Equity in Target Assets of a single issuer.
5.1.6 Caso a Classe possua recursos que não estejam investidos em Ativos Alvo das Sociedades Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido deverá estar alocada em Ativos Financeiros.	5.1.6. If the Class has resources that are not invested in Target Assets of the Target Companies, the remaining portion of the Quotaholders' Equity must be allocated to Financial Assets.
5.1.7Os Ativos Financeiros detidos pela Classe poderão ser de um único emissor.	5.1.7. The Financial Assets held by the Class may be held by a single issuer.
5.2 O limite previsto no item 5.1 acima não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos, o qual não deve ultrapassar o primeiro ano a partir de: (a) cada Chamada de Capital (conforme	5.2. The limit provided for in item 5.1 above shall not be applicable during the period of application of the funds, which shall not exceed the first (1st) year from: (a) each Capital Call (as applicable); or (b) in the event that the Quotas are issued for upfront payment, the date of the effective payment of the Quotas.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

aplicável); ou (b) no caso de as Cotas serem emitidas para pagamento antecipado, a data do pagamento efetivo das Cotas.	
5.2.1O Administrador deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido no <i>caput</i> , a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, quando ocorrer.	5.2.1. The Administrator must immediately notify the CVM, after the deadline referred to in the <i>caput</i> , of the occurrence of non-compliance, with the due justifications, also informing the reclassification of the portfolio, when it occurs.
5.2.2 Para o fim de verificação de enquadramento do limite previsto no <i>caput</i> do item 5.1 acima, deverão ser somados aos Ativos Alvo os montantes:	5.2.2. For the purpose of verifying the framework provided for in item 5.1 above, the following amounts must be added to the Target Assets:
(i) destinados ao pagamento de despesas da Classe, desde que limitados a 5% (cinco por cento) do Capital Subscrito;	(i) intended for the payment of Class expenses, provided that they are limited to 5% (five percent) of the Subscribed Capital;
(ii) decorrentes de operações de desinvestimento da Classe;	(ii) arising from divestment operations of the Class;
(a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Ativos Alvo;	(a) in the period between the date of effective receipt of the funds and the last Business Day of the 2 nd (second) month following such receipt, in cases where the reinvestment of the funds in Target Assets occurs;
(b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Ativos Alvo; ou	(b) in the period between the date of effective receipt of the funds and the last Business Day of the month following such receipt, in cases where there is no reinvestment of resources in Target Assets; or
(c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido;	(c) as long as they are linked to guarantees granted to the purchaser of the divested asset;
(iii) a receber decorrentes da alienação a prazo dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo; e	(iii) receivables arising from the term sale of the Target Assets issued by the Target Companies; and
(iv) aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras.	(iv) invested in public securities with the objective of constituting collateral for financing contracts for infrastructure projects with financial institutions.
5.2.3 Caso o desenquadramento ao limite do item 5.1 acima perdure por período superior ao prazo de aplicação dos recursos previsto no <i>caput</i> , o Gestor deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do término do prazo para aplicação dos recursos:	5.2.3. If the non-compliance with the limit of the item 5.1 above lasts for a period longer than the period for the application of the resources provided for in the <i>Caput</i> , the Manager shall, within ten (10) Business Days from the end of the deadline for the application of the resources:
(i) reenquadrar a carteira; ou	(i) reframing the portfolio; or
(ii) solicitar ao Administrador a devolução dos valores que ultrapassem o limite estabelecido aos Cotistas que tiverem integralizado Cotas na última Chamada de Capital (conforme definido abaixo) ou Emissão de Cotas para integralização à vista, conforme o caso, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada.	(ii) request the Administrator to return the amounts that exceed the limit established to the Quotaholders who have paid in Quotas in the last Capital Call (as defined below) or Issuance of Quotas for cash payment, as the case may be, without any income, in the proportion paid in by them.
5.2.4 Os valores restituídos aos Cotistas, na forma do inciso (ii) do item 5.2.3 acima, não serão contabilizados como Capital Integralizado e deverão recompor o Capital Subscrito do respectivo Cotista, valores estes que poderão ser chamados novamente pelo Administrador, nos termos deste Regulamento e do respectivo Compromisso de Investimento.	5.2.4. The amounts refunded to the Quotaholders, pursuant to item (ii) of item 5.2.3 above, shall not be accounted for as Paid-in Capital and shall recompose the Subscribed Capital of the respective Quotaholder, which amounts may be called again by the Administrator, pursuant to these Bylaws and the respective Investment Commitment.
5.3 Em caráter suplementar, a Classe também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no presente Anexo, nos termos desta Política de Investimentos.	5.3. On a supplementary basis, the Class may also seek the appreciation of its Quotas through the application of its resources in Financial Assets, in accordance with the criteria for portfolio composition and diversification set forth in this Annex, pursuant to this Investment Policy.
<u>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC")</u>	<u>Advances For Future Capital Increase ("AFAC")</u>
5.4 A Classe pode realizar AFAC nas Sociedades Alvo que compõem a sua carteira, desde que:	5.4. The Class may perform AFAC of the Target Companies that make up its portfolio, provided that:
(i) a Classe possua investimento em ações da Sociedade Alvo na data da realização do AFAC;	(i) the Class has an investment in shares of the Target Company on the date of the AFAC;
(ii) o AFAC represente, no máximo, 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe;	(ii) the AFAC represents, at most, one hundred percent (100%) of the Subscribed Capital of the Class;
(iii) seja estabelecida, no instrumento que formalizar o AFAC, vedação de qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e	(iii) it is established, in the instrument that formalizes the AFAC, a prohibition of any form of regret of the AFAC by the Class; and
(iv) o AFAC seja convertido em aumento de capital da Sociedade Alvo investida em, no máximo, 12 (doze) meses.	(iv) the AFAC is converted into a capital increase of the invested Target Company in a maximum of 12 (twelve) months.
<u>Derivativos</u>	<u>Derivatives</u>
5.5 É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.	5.5. The Class is prohibited from carrying out any transactions with derivatives, except: (i) when the operations in the derivatives market do not result in exposure higher than Net Equity; and (ii) if carried out in the following cases: (a) exclusively for the purpose of protecting the assets of the Class; or (b) involve options to purchase or sell shares of the Target Companies that are part of the Class portfolio for the purpose of: (x) adjusting the acquisition price of the Target Companies invested by the Class with the consequent future increase or decrease in the number of shares invested; or (y) selling the shares of the shares of Target Companies invested in the future as part of the divestment strategy.
<u>Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações</u>	<u>Investment in FIP quotas</u>
5.6 A Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações, observados os requisitos da Resolução CVM 175, desde que compatíveis com a Política de Investimentos da Classe.	5.6. The Class may make investments in quotas of other FIPs, observed the requirements of CVM Resolution 175, provided they are compatible with the Investment Policy of the Class.
<u>Investimento em Ativos no Exterior</u>	<u>Investment in Assets Abroad</u>
5.7 A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seu Capital Comprometido em ativos no exterior, observado o disposto no Art. 12 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.	5.7. The Class may make investments in Assets Abroad up to one hundred percent (100%) of its Subscribed Capital.
CAPÍTULO 6 – CUSTÓDIA DOS ATIVOS DA CLASSE	CHAPTER VI – CUSTODY OF CLASS ASSETS
6.1 Os Ativos Alvo serão registrados nos respectivos livros de registros da respectiva Sociedade Alvo ou, conforme o caso, custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvados os casos de dispensa do Anexo Normativo IV da Instrução CVM 175.	6.1. The Target Assets will be registered in the respective record books of the relevant Target Company or, as applicable, held in custody by a custody entity authorized to operate by the CVM, except in cases of exemption as provided by Annex IV of CVM Resolution 175.
6.2 Os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em (a) conta corrente de titularidade da Classe utilizada para todas as movimentações de recursos pela Classe, inclusive para pagamento das obrigações da Classe ("Conta da Classe"), (b) em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de	6.2. The Financial Assets that are part of the Class portfolio must be held in custody, as well as registered and/or maintained in (a) a checking account held by the Class used for all movements of funds by the Class, including for the payment of Class obligations ("Class Account"), (b) in specific accounts opened in the Special Settlement and Custody System - SELIC, (c) in asset registration and

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

Custódia - SELIC, (c) em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") ou (d) em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM, exceto no caso de dispensa na forma do parágrafo primeiro, do Art. 25, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.	financial settlement system authorized by the Central Bank of Brazil ("BACEN") or (d) in institutions or entities authorized to provide these services by BACEN or CVM, except in the case of exemption pursuant to paragraph one, Article 25 of Normative Annex IV of CVM Resolution 175.
6.2.1 Caso dispensada a contratação de custodiante, o Administrador deve assegurar a adequada salvaguarda dos ativos que não estejam sob custódia, o que inclui a realização das seguintes atividades:	6.2.1. If the hiring of a custodian is exempted, the Administrator must ensure the proper safeguarding of assets that are not under custody, which includes the performance of the following activities:
(i) receber, verificar e fazer a guarda da documentação que evidencia e comprova a existência do lastro dos ativos;	(i) receiving, verifying and safeguard the documentation that evidences and proves the existence of the asset's backing;
(ii) diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem a documentação comprobatória dos ativos; e	(ii) ensure that the supporting documentation proving the assets is kept up-to-date and in perfect order at their expense; and
(iii) cobrar e receber, em nome da Classe, rendas e quaisquer outros pagamentos referentes aos ativos custodiados.	(iii) collect and receive, on behalf of the Class, income and any other payments related to the custodied assets.
CAPÍTULO 7 – POLÍTICA DE COINVESTIMENTO	CHAPTER VII – CO-INVESTMENT POLICY
7.1 Para fins do disposto no Art. 9, §1º, inciso V, do anexo complementar VIII, das Regras e Procedimentos do Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, conforme alterado, e, observado o disposto neste Capítulo, é permitido (i) aos Cotistas o investimento direto ou indireto em uma Sociedade Alvo; e (ii) ao Administrador e ao Gestor (por meio de outros veículos administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor) o investimento direto ou indireto em uma Sociedade Alvo enquanto a Classe detiver Ativos Alvo de emissão da respectiva Sociedade Alvo, ressalvas as hipóteses que devam ser submetidas à Assembleia de Cotistas, nos termos deste Anexo I e da regulamentação aplicável.	7.1. For the purposes of the provisions of Article 9, paragraph 1, item V, of Supplementary Annex VIII, of the Rules and Procedures of ANBIMA's Code of Management and Administration of Third-Party Resources, as amended, and subject to the provisions of this Chapter, the following are allowed: (i) Quotaholders to invest directly or indirectly in a Target Company; and (ii) to the Administrator and the Manager (through other vehicles managed by the Administrator and/or managed by the Manager) the direct or indirect investment in a Target Company while the Class holds Securities issued by the respective Target Company, except for the cases that must be submitted to the Quotaholders' Meeting, under the terms of this Annex and the applicable regulations.
7.1.1O Gestor poderá, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos, sempre que achar conveniente, observada a regulamentação aplicável, oferecer eventuais oportunidades de coinvestimento nas Sociedades Alvo aos Cotistas e/ou outros veículos administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor.	7.1.1. The Manager may, subject to approval of the Investment Committee, whenever deemed appropriate and in accordance with applicable regulations, offer potential co-investment opportunities in the Target Companies to the Quotaholders and/or other vehicles managed by the Administrator and/or managed by the Manager.
7.1.2 Em razão do direito conferido ao Gestor de estruturar investimentos nas Sociedades Alvo, não é possível ao Gestor antecipar a participação que a Classe deterá nos Ativos Alvo e/ou nas Sociedades Alvo por ele investidas, sendo certo que em razão dos investimentos a Classe poderá, inclusive, deter participações minoritárias, desde que observadas as regras de governança corporativa estabelecidas neste Anexo I e na regulamentação em vigor. Nesse sentido, conforme orientação do Comitê de Investimentos, o Gestor definirá se será firmado acordo de acionistas ou Cotistas e/ou eventuais outros acordos com o objetivo de garantir uma atuação conjunta e em bloco compreendendo a Classe, os Cotistas e/ou outros veículos administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor que realizaram o investimento na respectiva Sociedade Alvo.	7.1.2. Due to the right granted to the Manager to structure co-investments in the Target Companies, it is not possible for the Manager to anticipate the participation that the Class will hold in the Target Assets and/or in the Target Companies it invests in. Due to the co-investments, the Class may even hold minority stakes, provided that the corporate governance rules established in this Annex and current regulations are observed. In this regard, the Manager, as directed by the Investment Committee, will define whether a shareholders' or quotaholders' agreement and/or other agreements will be signed to ensure joint and bloc action including Class, the Quotaholders, and/or other vehicles managed by the Administrator and/or managed by the Manager that made the co-investment in the respective Target Company.
7.1.3O Gestor avaliará e definirá, sujeito à aprovação do Comitê de Investimentos, se aplicável, quando da apresentação de propostas de investimento pela Classe nas Sociedades Alvo, as regras aplicáveis aos investimentos, incluindo, mas não se limitando, à (i) concessão de direito de preferência aos Cotistas para participação no investimento; (ii) efetivação de investimentos através de outros fundos de investimento geridos pelo Gestor; e (iii) definição sobre a necessidade de reunir os investidores que tenham manifestado interesse em participar das oportunidades de investimento oferecidas pelo Gestor em referidos fundos.	7.1.3. The Manager will evaluate and define, subject to approval of the Investment Committee, if applicable, when submitting investment proposals by the Class in the Target Companies, the rules applicable to co-investments, including, but not limited to, (i) granting the right of first refusal to the Quotaholders to participate in the co-investment; (ii) carrying out co-investments through other investment funds managed by the Manager; and (iii) deciding on the need to gather investors who have expressed interest in participating in the co-investment opportunities offered by the offered by the Manager in said funds.
CAPÍTULO 8 – CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS COTAS	CHAPTER VIII – CHARACTERISTICS AND CONDITIONS OF THE QUOTAS
8.1 O Patrimônio Líquido inicial para funcionamento da Classe é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	8.1. The initial minimum Net Equity for the operation of the Class is R\$ 1,000,000.00 (one million Brazilian reais).
8.2 As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável.	8.2. The Class Quotas will correspond to ideal fractions of its Net Equity, will be nominative and book-entry, conferring to their holders the same rights and obligations, including the right to attend the Quotaholders' Meetings, with each Quota granted an equitable right to vote; except in cases of impediment and/or suspension of voting rights as provided in this Bylaws and applicable regulations.
8.3 A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.	8.3. The ownership of the registered and book-entry Quotas will be presumed by the deposit account of the Quotas, opened in the name of the Quotaholder, and the statement of the deposit accounts will represent the whole or fractional number of Quotas belonging to the Quotaholder.
CAPÍTULO 9 – EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS	CHAPTER IX – ISSUANCE, SUBSCRIPTION, PAYMENT AND TRANSFER OF QUOTAS
<u>Emissão das Cotas</u>	<u>Issuance of Quotas</u>
9.1 As Emissões de Cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis ("Oferta") ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável ("Colocação Privada").	9.1. The Issuance of Quotas may be subject to Public Offerings, pursuant to CVM Resolution 160 and other applicable regulations ("Offering"), or Private Placements, without registration with the CVM, as they do not qualify as an Offering under the applicable regulation ("Private Placement").
9.2 Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.	9.2. After the First Issuance, any new issuance of Quotas may only occur upon approval of the Special Quotaholders' Meeting, with no limitation of value.
9.3 O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, apurado com base na média das cotações dos últimos 30 Dias Úteis que antecederem (a) a data de aprovação da nova emissão; ou (b) data a ser fixada nos documentos de sua Oferta. Em caso de Emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas Cotas poderá ser fixado com base nas três alternativas descritas acima ou, ainda, com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.	9.3. The issuance price of the Quotas subject to the new issuance of Quotas shall be set based on: (i) the net asset value of the Quotas, represented by the quotient between the value of the updated Net Equity of the Class and the number of Quotas issued, calculated on a date to be set in the respective instrument of approval of the new issuance; (ii) the prospects for the profitability of the Class; or (iii) in the market value of the Quotas already issued, when admitted in the stock exchange market or in the organized over-the-counter market, based on the average of the quotations of the last thirty (30) trading days preceding (a) the date of approval of the new issuance; or (b) a date to be set in the documents of its offer. In the case of issuances of Quotas approved at the Special Quotaholders' Meeting, the price of issuance of new Quotas may be set based on the three alternatives described above or based on another criterion approved by the Special Quotaholders' Meeting, as recommended by the Manager.
9.3.1A cada Emissão, poderá, a exclusivo critério do Administrador, ser cobrada uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva Emissão.	9.3.1. Each issuance of Quotas may, at the sole discretion of the Administrator, be charged a distribution fee, which will be paid by the subscribers of the new Quotas at the time of primary subscription, as established in the act approving the respective issuance of Quotas.
9.3.2O s Investidores que não tenham subscrito Cotas no âmbito da Primeira Emissão e que venham a subscrever Cotas em emissões subsequentes, incluindo após a Classe ter efetuado seu primeiro investimento, receberão tratamento similar ao concedido aos Cotistas existentes, sem prejuízo de serem previstos termos e condições distintos em cada Emissão e distribuição de Cotas, na forma da regulamentação aplicável.	9.3.2. Investors who have not subscribed Quotas under the First Issuance and who will subscribe Quotas in subsequent issuances of Quotas, including after the Class has made its first investment, will receive treatment similar to that granted to existing Quotaholders', without prejudice to the provision of different terms and conditions in each issuance of Quotas and distribution of Quotas, in accordance with the applicable regulations.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

<u>Subscrição das Cotas</u>	<u>Subscription of Quotas</u>
9.4 Ao subscrever ou adquirir Cotas, o investidor deverá assinar (i) termo de adesão, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições do Fundo e da Classe, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas ("Termo de Adesão"); e (ii) para a subscrição de Cotas, compromisso de investimento para subscrição e integralização de Cotas ("Compromisso de Investimento") e/ou boletim de subscrição de Cotas ("Boletim de Subscrição"), conforme o caso.	9.4. When subscribing to or acquiring Quotas, the investor must sign (i) a term of adhesion, in which he/she declares that he/she knows and is aware of all the terms and conditions of the Fund and the Class, especially the risks applicable to the investment in the Quotas ("Term of Adhesion"); and (ii) for the subscription of Quotas, investment commitment for subscription and payment of Quotas ("Investment Commitment") and/or Quota subscription bulletin ("Subscription Bulletin"), as the case may be.
9.4.1 No momento da subscrição das Cotas, caberá à instituição intermediária da Oferta ou ao Administrador, conforme aplicável, averiguar a adequação do investidor ao Público-Alvo da Classe.	9.4.1. At the time of subscription of the Quotas, it will be incumbent upon the intermediary institution of the Offer or the Administrator, as applicable, to verify the investor's suitability for the Target Audience of the Class.
9.5 Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos e condições previstos no Compromisso de Investimento e neste Anexo I.	9.5. By entering into the Investment Commitment, the investor shall irrevocably and irreversibly undertake to pay in the Quotas subscribed by him in response to the Capital Calls that may be made by the Administrator, under the terms and conditions set forth in the Investment Commitment and in this Annex I.
9.6 O investimento mínimo inicial por investidor na Classe é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Após o investimento inicial mínimo, não será exigido dos Cotistas a manutenção de um valor mínimo de investimentos na Classe.	9.6. The minimum initial investment per investor in the Class is R\$ 1,000,000.00 (one million Brazilian reais). After the minimum initial investment, Quotaholders will not be required to maintain a minimum amount of investments in the Class.
<u>Integralização das Cotas</u>	<u>Payment of Quotas</u>
9.7 As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou de Ativos Financeiros, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.	9.7. The Quotas may be paid in cash or through Capital Calls, in national currency or upon delivery of Target Assets and/or Financial Assets, as stipulated in the act approving the respective issuance of Quotas, subject to the conditions established in the respective Subscription Bulletins and Investment Commitments, as the case may be.
9.7.1A integralização de Cotas por meio da entrega de Ativos Financeiros será feita de acordo com a legislação em vigor. O Administrador se reserva no direito de apurar eventuais tributos devidos e exigir, como condição para a efetivação da operação e a seu exclusivo critério, o prévio recebimento dos recursos necessários à quitação desses. Ainda, o Administrador se reserva no direito de reclassificar operações que, na essência, sejam equivalentes a aportes para a elas aplicar as exigências previstas neste item.	9.7.1. The payment of Quotas through the delivery of Financial Assets will be made in accordance with the legislation in force. The Administrator reserves the right to calculate any taxes due and require, as a condition for the completion of the transaction and at its sole discretion, the prior receipt of the funds necessary for the settlement of these. Furthermore, the Administrator reserves the right to reclassify operations that, in essence, are equivalent to contributions to apply the requirements set forth in this item.
9.8 O Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará chamadas de capital, ou seja, enviará comunicação aos Cotistas solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento ("Chamada de Capital").	9.8. The Administrator, in accordance with the Manager's instructions, will make capital calls, that is, will send a communication to the Quotaholders requesting the contribution of funds in the Class through the partial or total payment of the Quotas subscribed by each of the Quotaholders under the terms of the respective Investment Commitments ("Capital Calls").
9.8.1A s Chamadas de Capital para a realização de investimentos serão realizadas a qualquer momento durante o Período de Investimento e estarão limitadas ao valor do capital subscrito de cada Cotista. As Chamadas de Capital para o pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ser realizadas a qualquer momento durante o Prazo de Duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital subscrito de cada Cotista.	9.8.1. Capital Calls for investments will be made at any time during the Investment Period and will be limited to the amount of the subscribed capital of each Quotaholder. Capital Calls for the payment of Expenses of the Fund and/or of the Class may be made at any time during the Term of Duration, but will not be limited to the amount of the subscribed capital of each Quotaholder.
9.8.2A o receber uma Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas no prazo previsto na referida Chamada de Capital, o qual não poderá ser inferior a 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento da Chamada de Capital, conforme solicitado pelo Administrador em observância às instruções do Gestor e de acordo com o disposto nos respectivos Compromissos de Investimento.	9.8.2. Upon receiving a Capital Call, the Quotaholders will be obliged to pay part or all of their Quotas within 15 (fifteen) Business Days counted from the receipt of the Capital Call, as requested by the Administrator in compliance with the instructions of the Manager and in accordance with the provisions of the respective Investment Commitments.
9.8.3O Administrador poderá, eventualmente, realizar Chamadas de Capital aos Cotistas de forma desproporcional entre Cotistas, de modo que um ou mais Cotista venha a integralizar, em uma ou mais Chamadas de Capital, uma parcela maior ou menor, conforme o caso, das Cotas por ele subscritas em relação aos demais Cotistas ou até mesmo a totalidade das Cotas por ele subscritas, visando a equalizar as participações entre os Cotistas em relação ao Capital Subscrito vis-à-vis o capital efetivamente integralizado por cada Cotista, bem como a atender eventuais restrições regulatórias a que os Cotistas eventualmente estejam sujeitos.	9.8.3. The Administrator may, eventually, make Capital Calls to Quotaholders in a disproportionate manner among Quotaholders, so that one or more Quotaholders will pay in, in one or more Capital Calls, a larger or smaller portion, as the case may be, of the Quotas subscribed by him/her in relation to the other Quotaholders or even the totality of the Quotas subscribed by him/her, aiming to equalize the participations between the Quotaholders in relation to the Subscribed Capital vis-à-vis the capital effectively paid in by each Quotaholder, as well as to meet any regulatory restrictions to which the Quotaholders may be subject.
9.9 No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o cotista inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis ("Cotista Inadimplente"). Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação descrita acima, a Administradora poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:	9.9. In the event of default, the Administrator will notify the defaulting Quotaholder to remedy the default within 5 (five) Business Days ("Defaulting Quotaholder"). If the Defaulting Quotaholder does not remedy the default within 5 (five) Business Days from the notification described above, the Administrator may take any of the following measures, jointly or separately:
(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas, acrescidos de: (a) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, (b) de juros mensais de 1% (um por cento), e (c) dos custos de tal cobrança;	(i) initiate, by itself or through third parties, extrajudicial and/or judicial collection procedures for the collection of the amounts corresponding to the unpaid Quotas, plus the following: (a) a non-compensatory fine of 2% (two percent) on the defaulting amount, (b) monthly interest of 1% (one percent), and (c) the costs of such collection;
(ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse Cotista Inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao Cotista Inadimplente; e	(ii) deduct the defaulting amount from any distributions by the Class due to such Defaulting Quotaholder, from the date on which such balance should have been paid until the date on which the full payment of this balance occurs, being certain that any existing balances, after this deduction, will be delivered to the Defaulting Quotaholder; and
(iii) contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao Cotista Inadimplente, podendo a Administradora, em nome da Classe, dar as Cotas do Cotista Inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais Cotas do Cotista Inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre os Administradora e a instituição concedente do empréstimo.	(iii) contract, on behalf of the Class, a loan to remedy said Defaulting and limited to the amount delinquent, directing the interest and other charges to the Defaulting Quotaholder, and the Administrator, on behalf of the Class, may give the Quotas of the Defaulting Quotaholder as collateral for the loan (and direct the receivables arising from such Quotas of the Defaulting Quotaholder to remedy such loan), under the conditions agreed between the Administrator and the institution granting the loan.
9.9.1O Cotista Inadimplente terá seus direitos políticos e econômicos suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do Cotista Inadimplente; e (ii) a data de liquidação da Classe.	9.9.1. The Defaulting Quotaholder will have its political and economic rights suspended until the first of the following: (i) the date on which the obligation of the Defaulting Quotaholder is settled; and (ii) the settlement date of the Class.
9.9.2C aso o Cotista Inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal Cotista Inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto neste Anexo I.	9.9.2. If the Defaulting Quotaholder fulfills its obligations after the suspension of its rights, as indicated above, such Defaulting Quotaholder will resume its political and patrimonial rights, as provided for in this Annex I.
9.9.3T odas as despesas, incluindo honorários advocatícios, incorridas pela Administradora ou pelo Fundo em com relação à inadimplência do Cotista Inadimplente deverão ser suportadas integralmente por tal Cotista Inadimplente, a menos que de outra forma determinado pela Administradora em sua exclusiva discricionariedade.	9.9.3. All expenses, including attorneys' fees, incurred by the Administrator or the Fund in connection with the default of the Defaulting Quotaholder shall be borne in full by such Defaulting Quotaholder, unless otherwise determined by the Administrator in its sole discretion.
9.9.4E m caso de inadimplência decorrente de falha operacional, será concedido aos Cotistas o prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu vencimento original para a realização do pagamento da integralização de Cotas sem a incidência de qualquer penalidade, multa ou mora.	9.9.4. In case of default resulting from operational failure, the Quotaholders will be granted a period of 2 (two) Business Days from the date of its original maturity to make the payment of the payment of the Quotas without the incidence of any penalty, fine or delay.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO 10 – AMORTIZAÇÃO DAS COTAS	CHAPTER X – AMORTIZATION OF QUOTAS																																																						
10.1 Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições deste Anexo I. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma <i>pro rata</i> para todos os Cotistas.	10.1. Any distribution of the Class's net financial resources to the Quotaholders shall occur only through the full or partial amortization of their Quotas, subject to the provisions of this Annex I. Any amortization and distribution of net financial resources shall be carried out <i>on a pro rata</i> basis to all Quotaholders.																																																						
10.1.1 Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.	10.1.1. Subject to prior instruction given by the Manager, the Administrator will make partial and/or full amortizations of the Quotas at any time during the Term of Duration, as the amount of the gains and income of the Class arising from its investments in Target Assets and Financial Assets is sufficient to pay the amount of all liabilities and provisions of the Class. Any distribution by way of amortization of Quotas will cover all Quotas for the benefit of all Quotaholders.																																																						
10.2 Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.	10.2. For the purposes of amortization of Quotas, the value of the Quota of the second Business Day prior to the date of payment of the respective amortization installment will be considered, corresponding to the division of Net Equity by the number of Quotas issued and in circulation, both calculated on the second Business Day prior to the referred date of payment of the respective amortization installment.																																																						
10.2.1 Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.	10.2.1. When the date stipulated for any payment of amortization of Quotas to Quotaholders falls on a day other than a Business Day, such payment will be made on the first following Business Day.																																																						
10.3 Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.	10.3. Payments of amortization of the Quotas will be made primarily in national currency and may be made in Target Assets and/or Financial Assets, when decided by the Special Quotaholders' Meeting. Payments in national currency will be made through any mechanism for the transfer of funds authorized by BACEN.																																																						
10.3.1 Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.	10.3.1. At the end of the Term or at the time of the early settlement of the Class, all Quotas must be fully amortized. If there are not sufficient funds in local currency to pay the total amortization of the Quotas in circulation at the time of the liquidation of the Class, the Administrator shall call the Special Quotaholders' Meeting in order to resolve on the extension of the Term of Duration or the redemption of Quotas in Target Assets.																																																						
CAPÍTULO 11 – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS	CHAPTER XI – SPECIAL QUOTAHOLDERS' MEETING																																																						
11.1A Assembleia Especial de Cotistas desta Classe, se aplicável, é responsável por deliberar sobre as matérias específicas da referida Classe, na forma da Resolução CVM 175 e alterações posteriores.	11.1. The Special Quotaholders' Meeting of this Class, if applicable, is responsible for resolving on the specific matters of said Class, pursuant to CVM Resolution 175 and subsequent amendments.																																																						
11.1.1 Exceto se disposto de forma contrária, aplicam-se às Assembleias Especiais as disposições previstas no Capítulo 4 da Parte Geral quanto à Assembleia Geral de Cotistas.	11.1.1. Unless otherwise provided, the provisions set forth in the Chapter V4 of the General Part regarding the General Quotaholders' Meeting.																																																						
11.1.2 Os Cotistas que tenham sido chamados a integralizar as Cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da assembleia não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada.	11.1.2. Quotaholders who have been called to pay in the subscribed Quotas and who are in default on the date of the call for the meeting do not have the right to vote on the respective subscribed and unpaid portion.																																																						
11.1.3O Cotista deve exercer o direito de voto no interesse da Classe.	11.1.3. The Quota Holder must exercise the right to vote in the interest of the Class.																																																						
11.2 Os seguintes quóruns deverão ser observados pela Assembleia Especial de Cotistas ao deliberar as matérias abaixo:	11.2. The following quorums shall be observed by the Special Quotaholders' Meeting when deliberating on the matters below:																																																						
<table><tr><th>Matéria</th><th>Quórum</th></tr><tr><td>I. alterar o presente Anexo;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>II. destituição ou substituição do Administrador e/ou do Gestor, bem como a escolha de seus respectivos substitutos</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>III. destituição ou substituição do Custodiante, bem como a escolha de seu substituto;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>IV. fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação da Classe;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>V. emissão de novas cotas;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>VI. eventual aumento na Taxa de Administração;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>VII. prorrogação e/ou alteração do Prazo de Duração da Classe;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>VIII.alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas ou o quórum mínimo de aprovação relativo à matéria cujo quórum se pretende alterar, o que for maior.</td></tr><tr><td>IX. instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos da Classe, se aplicável;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>X. requerimento de informações por parte de Cotistas, observado o Art. 26, parágrafo primeiro, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas (excluídos os Cotistas que requereram a informação)</td></tr><tr><td>XI. prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação em nome da Classe;</td><td>Dois terços, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr><tr><td>XII. aprovação dos atos que configurem potenciais conflito de interesses entre a Classe e seu Administrador ou Gestor e entre a Classe e qualquer Cotista, ou grupo de Cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das Cotas subscritas;</td><td>Metade, no mínimo, das Cotas subscritas</td></tr></table>	Matéria	Quórum	I. alterar o presente Anexo;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	II. destituição ou substituição do Administrador e/ou do Gestor, bem como a escolha de seus respectivos substitutos	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	III. destituição ou substituição do Custodiante, bem como a escolha de seu substituto;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	IV. fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação da Classe;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	V. emissão de novas cotas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	VI. eventual aumento na Taxa de Administração;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	VII. prorrogação e/ou alteração do Prazo de Duração da Classe;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	VIII.alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas ou o quórum mínimo de aprovação relativo à matéria cujo quórum se pretende alterar, o que for maior.	IX. instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos da Classe, se aplicável;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	X. requerimento de informações por parte de Cotistas, observado o Art. 26, parágrafo primeiro, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas (excluídos os Cotistas que requereram a informação)	XI. prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação em nome da Classe;	Dois terços, no mínimo, das Cotas subscritas	XII. aprovação dos atos que configurem potenciais conflito de interesses entre a Classe e seu Administrador ou Gestor e entre a Classe e qualquer Cotista, ou grupo de Cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das Cotas subscritas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	<table><tr><th>Matter</th><th>Quorum</th></tr><tr><td>I.amend this Annex;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>II.dismissal or replacement of the Administrator and/or Manager, as well as the choice of their respective replacements</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>III.dismissal or replacement of the Custodian, as well as the choice of his/her replacement;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>IV.merger, incorporation, spin-off, transformation or eventual liquidation of the Class;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>V.issuance of new Quotas;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>VI.possible increase in the Administration Fee;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>VII.extension and/or change of the Class Term of Duration;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>VIII.change in the quorum for installation and deliberation of the Special Quotaholders' Meeting;</td><td>at least half of the subscribed Quotas or the minimum quorum for approval related to the matter whose quorum is intended to be changed, whichever is greater.</td></tr><tr><td>IX.installation, composition, organization and functioning of the committees and councils of the Class, if applicable;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>X.request for information by Quotaholders, observed Art. 26, first paragraph, of Annex IV, of CVM Resolution 175;</td><td>at least half of the subscribed Quotas (excluding the Quotaholders who requested the information)</td></tr><tr><td>XI.provision of guarantee, lien, surety or any other form of co-obligation on behalf of the Class;</td><td>Two-thirds, at least, of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>XII.approval of acts that constitute a potential conflict of interest between the Class and its Administrator or Manager and between the Class and any Quotaholder, or group of Quotaholders, who hold more than 10% (ten percent) of the subscribed Quotas;</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr><tr><td>XIII.inclusion of expenses not provided for in this Annex I or in the applicable regulations, subject to the provisions of item 3.4 above of this Annex I, or</td><td>at least half of the subscribed Quotas</td></tr></table>	Matter	Quorum	I.amend this Annex;	at least half of the subscribed Quotas	II.dismissal or replacement of the Administrator and/or Manager, as well as the choice of their respective replacements	at least half of the subscribed Quotas	III.dismissal or replacement of the Custodian, as well as the choice of his/her replacement;	at least half of the subscribed Quotas	IV.merger, incorporation, spin-off, transformation or eventual liquidation of the Class;	at least half of the subscribed Quotas	V.issuance of new Quotas;	at least half of the subscribed Quotas	VI.possible increase in the Administration Fee;	at least half of the subscribed Quotas	VII.extension and/or change of the Class Term of Duration;	at least half of the subscribed Quotas	VIII.change in the quorum for installation and deliberation of the Special Quotaholders' Meeting;	at least half of the subscribed Quotas or the minimum quorum for approval related to the matter whose quorum is intended to be changed, whichever is greater.	IX.installation, composition, organization and functioning of the committees and councils of the Class, if applicable;	at least half of the subscribed Quotas	X.request for information by Quotaholders, observed Art. 26, first paragraph, of Annex IV, of CVM Resolution 175;	at least half of the subscribed Quotas (excluding the Quotaholders who requested the information)	XI.provision of guarantee, lien, surety or any other form of co-obligation on behalf of the Class;	Two-thirds, at least, of the subscribed Quotas	XII.approval of acts that constitute a potential conflict of interest between the Class and its Administrator or Manager and between the Class and any Quotaholder, or group of Quotaholders, who hold more than 10% (ten percent) of the subscribed Quotas;	at least half of the subscribed Quotas	XIII.inclusion of expenses not provided for in this Annex I or in the applicable regulations, subject to the provisions of item 3.4 above of this Annex I, or	at least half of the subscribed Quotas
Matéria	Quórum																																																						
I. alterar o presente Anexo;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
II. destituição ou substituição do Administrador e/ou do Gestor, bem como a escolha de seus respectivos substitutos	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
III. destituição ou substituição do Custodiante, bem como a escolha de seu substituto;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
IV. fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação da Classe;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
V. emissão de novas cotas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
VI. eventual aumento na Taxa de Administração;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
VII. prorrogação e/ou alteração do Prazo de Duração da Classe;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
VIII.alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas ou o quórum mínimo de aprovação relativo à matéria cujo quórum se pretende alterar, o que for maior.																																																						
IX. instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos da Classe, se aplicável;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
X. requerimento de informações por parte de Cotistas, observado o Art. 26, parágrafo primeiro, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas (excluídos os Cotistas que requereram a informação)																																																						
XI. prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação em nome da Classe;	Dois terços, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
XII. aprovação dos atos que configurem potenciais conflito de interesses entre a Classe e seu Administrador ou Gestor e entre a Classe e qualquer Cotista, ou grupo de Cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das Cotas subscritas;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas																																																						
Matter	Quorum																																																						
I.amend this Annex;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
II.dismissal or replacement of the Administrator and/or Manager, as well as the choice of their respective replacements	at least half of the subscribed Quotas																																																						
III.dismissal or replacement of the Custodian, as well as the choice of his/her replacement;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
IV.merger, incorporation, spin-off, transformation or eventual liquidation of the Class;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
V.issuance of new Quotas;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
VI.possible increase in the Administration Fee;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
VII.extension and/or change of the Class Term of Duration;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
VIII.change in the quorum for installation and deliberation of the Special Quotaholders' Meeting;	at least half of the subscribed Quotas or the minimum quorum for approval related to the matter whose quorum is intended to be changed, whichever is greater.																																																						
IX.installation, composition, organization and functioning of the committees and councils of the Class, if applicable;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
X.request for information by Quotaholders, observed Art. 26, first paragraph, of Annex IV, of CVM Resolution 175;	at least half of the subscribed Quotas (excluding the Quotaholders who requested the information)																																																						
XI.provision of guarantee, lien, surety or any other form of co-obligation on behalf of the Class;	Two-thirds, at least, of the subscribed Quotas																																																						
XII.approval of acts that constitute a potential conflict of interest between the Class and its Administrator or Manager and between the Class and any Quotaholder, or group of Quotaholders, who hold more than 10% (ten percent) of the subscribed Quotas;	at least half of the subscribed Quotas																																																						
XIII.inclusion of expenses not provided for in this Annex I or in the applicable regulations, subject to the provisions of item 3.4 above of this Annex I, or	at least half of the subscribed Quotas																																																						

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

XIII.inclusão de encargos não previstos neste Anexo I ou na regulamentação aplicável, observado o disposto no item 3.4 acima deste Anexo I, ou o aumento dos limites máximos previstos neste Anexo I;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	the increase of the maximum limits provided for in this Annex I;	
XIV.aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos, caso utilizados na integralização de Cotas da Classe, se aplicável, conforme o inciso IV do Art. 21 da Resolução CVM 175;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	XIV.approval of the appraisal report of the fair value of assets, if used in the payment of Class Quotas, if applicable, pursuant to item IV of Article 21 of CVM Resolution 175;	at least half of the subscribed Quotas
XV.aplicação de recursos da Classe em títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvo nas hipóteses previstas no Capítulo XVI deste Anexo I;	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	XV.application of Class resources in securities issued by Target Companies in the cases provided for in Chapter XVI of the Annex;	at least half of the subscribed Quotas
XVI.liquidação da Classe nos termos do item 13.3 abaixo, deste Anexo I, deliberar sobre as providências a serem tomadas para a distribuição de bens e/ou direitos da Classe aos Cotistas; e	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	XVI.Class settlement under item 13.3 below, of this Annex I, to resolve on the measures to be taken for the distribution of assets and/or rights of the Class to the Quotaholders; and	at least half of the subscribed Quotas
XVII.dispensa a participação da Classe no processo decisório das Sociedades Alvo quando o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero; e	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	XVII.waives the participation of the Class in the decision-making process of the Target Companies when the book value of the investment has been reduced to zero; and	at least half of the subscribed Quotas
XVIII.contratação de formador de mercado, caso este seja parte relacionada do Administrador ou do Gestor.	Metade, no mínimo, das Cotas subscritas	XVIII.hiring of a market maker, if he is a related party of the Administrator or the Manager.	at least half of the subscribed Quotas
11.3. Este Anexo pode ser alterado, independentemente da Assembleia Especial de Cotistas, nos casos previstos na Resolução CVM 175.		11.3. This Annex may be amended, regardless of the Special Quotaholders' Meeting, in the cases provided for in CVM Resolution 175.	
11.4. Considera-se o correio eletrônico (e-mail) uma forma de correspondência válida entre a Administradora e os cotistas, inclusive para convocação de Assembleias de Cotistas e procedimentos de consulta formal, sendo obrigação do cotista manter seus dados atualizados junto à Administradora. Caso o cotista não tenha comunicado ao administrador a atualização de seu endereço físico ou eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações e comunicações previstas na Resolução CVM 175 ou no Regulamento, a partir da primeira correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.		11.4. Electronic mail (e-mail) is considered a valid form of correspondence between the Administrator and the Quotaholders, including for the convening of Quotaholders' Meetings and formal consultation procedures, and it is the obligation of the Quotaholder to keep his/her data updated with the Administrator. If the Quotaholder has not communicated to the manager the update of his physical or electronic address, the manager is exonerated from the duty to send the information and communications provided for in CVM Resolution 175 or in the Bylaws, as of the first correspondence that has been returned due to inaccuracy in the declared address.	
CAPÍTULO 12 – COMITÊ DE INVESTIMENTO		CHAPTER XII – INVESTMENT COMMITTEE	
12.1A Classe contará com um Comitê de Investimento, eleito pela Assembleia Especial de Cotistas, composto por 3 (três) membros, que poderão ser Cotistas ou executivos seniores dos Cotistas ou outros profissionais experientes que atendam aos requisitos de qualificação necessários para o desempenho de suas funções. ("Comitê de Investimento").		12.1. The Class will have Investment Committee, elected by the Special Quotaholders' Meeting, comprised of up to three (3) members, which may be the Quotaholders or senior executives of the Quotaholders or other experienced professionals who meet the qualification requirements necessary for the performance of their functions. ("Investment Committee").	
12.1.1 Os integrantes nomeados deverão preencher os seguintes requisitos: (i) observar os deveres e as vedações previstas na regulamentação específica sobre o exercício profissional de administrador de carteiras; (ii) possuir, pelo menos: (a) 5 (cinco) anos de comprovada experiência profissional em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos, ou ser um especialista no segmento com notório conhecimento nas áreas de investimento do Fundo; (b) certificações por associações de mercado locais e internacionais; (c) notório conhecimento ou especialidade técnica setorial, mediante certificação e/ou declaração formal, conforme o caso; (iii) possuir disponibilidade para participação das reuniões do Comitê de Investimento; (iv) assinar termo de posse atestando possuir as qualificações necessárias para preencher os requisitos dos itens "i" a "iii" acima; e (v) assinar termo de confidencialidade e termo lhe obrigando a declarar eventual situação de conflito de interesses sempre que esta venha a ocorrer, hipótese em que se absterá não só de deliberar, como também de apreciar e discutir a matéria.		12.1.1. The appointed members must meet the following requirements: (i) observe the duties and prohibitions provided for in the specific regulations on the professional practice of portfolio manager; (ii) have at least: (a) five (5) years of proven professional experience in an activity directly related to investments analysis or structuring, or be a segment expert with notorious knowledge in the Fund's investment areas; (b) certifications by local and international market associations; (c) notorious knowledge or sectoral technical expertise, through certification and/or formal declaration, as the case may be; (iii) be available to participate in the meetings of the Investment Committee; (iv) sign a term of investiture attesting to have the necessary qualifications to meet the requirements of items "(i)" to "(iii)" above; and (v) sign a confidentiality agreement and a term undertakings to disclose any eventual situation of Conflict of Interests, whenever this shall occur, in which case he must refrain not only from resolving, but also from examining and discussing the matter subject of the Conflict of Interests.	
12.1.2 Os membros efetivos terão mandato de três (3) anos, renovável automaticamente por períodos consecutivos de três (3) anos, salvo decisão em contrário da Assembleia Especial de Cotistas, podendo a qualquer momento renunciar ao cargo ou ser substituídos por qualquer motivo pelos Cotistas que os nomearam, observadas as disposições aplicáveis contidas neste Regulamento. Na hipótese de vacância de cargo por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, os Quotistas nomearão um novo membro como substituto, sendo certo que o novo membro nomeado completará o mandato do membro substituído e deverá, em qualquer caso, atender aos requisitos estabelecidos neste Capítulo.		12.1.2. The effective members will have a term of office for a period of three (3) years, automatically renewed for additional consecutive three (3)-year periods unless otherwise decided by the Special Quotaholders' Meeting, and may at any time resign from office or be replaced for any reason by the Quotaholders that appointed them, subject to the applicable provisions contained in these Bylaws. In the event of vacancy of office due to resignation, death, interdiction or any other reason, the Quotaholders will appoint a new member as replacement, being certain that the new member appointed will complete the term of office of the replaced member and shall, in any case, meet the requirements set forth in this Chapter.	
12.1.3 Sempre que eleito um novo membro ou suplente deverá constar em ata Comitê de Investimento, na ocasião do evento, relação de empresas e/ou instituições com as quais este tenha ligações pessoais e/ou profissionais que possam impossibilitá-lo de deliberar sobre decisões de investimento relacionadas a estas empresas e/ou instituições.		12.1.3. Whenever a new member or alternate is elected, the minutes of the Investment Committee, at the time of the event, shall include a list of companies and/or institutions with which he/she has personal and/or professional connections that may make it impossible for him to deliberate on investment decisions related to these companies and/or institutions.	
12.1.4 Têm qualidade para comparecer ao Comitê de Investimento e votar em suas deliberações os membros efetivos indicados ou, na falta destes, seus suplentes previamente indicados pelos próprios.		12.1.4. The appointed sitting members or, in their absence, their alternates previously appointed by the members themselves, have the capacity to appear before the Investment Committee and vote on its resolutions.	
12.1.5 Poderão os membros efetivos do Comitê de Investimento, sempre que necessário ao correto, adequado e completo desempenho de suas atividades perante o Comitê de Investimento, fazer-se acompanhar de assessores internos e/ou externos.		12.1.5. The effective members of the Investment Committee, whenever necessary for the correct, adequate and complete performance of their activities before the Investment Committee, may be accompanied by internal and/or external advisors.	
12.2 Os membros do Comitê de Investimentos não podem ser responsabilizados por qualquer desvalorização da Carteira, por quaisquer perdas causadas aos Cotistas, ou por quaisquer contingências ou obrigações do Fundo, exceto nos casos previstos em lei, nos regulamentos da CVM e neste Anexo, ou no caso de um membro do Comitê de Investimentos não ter agido de boa-fé ou ter violado suas obrigações nos termos deste Anexo. Qualquer falha da Classe ou de suas Sociedades Alvo no cumprimento de suas obrigações não justificará a responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos.		12.2. The members of the Investment Committee cannot be held liable for any devaluation of the Portfolio, for any losses caused to Quotaholders, or for any contingencies or obligations of the Fund, except in the cases provided for by law, in CVM regulations and in this Annex, or in the event that a member of the Investment Committee has not acted in good faith or is in breach of his obligations under this Annex. Any failure by the Class or its Target Companies to fulfill their obligations shall not justify the liability of the members of the Investment Committee.	
12.3 São atribuições do Comitê de Investimento:		12.3. The duties of the Investment Committee are:	
(i) acompanhar e autorizar, as decisões inerentes à composição da carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e a alienação de Ativos Alvo e Ativos Financeiros pela Classe prospectados e indicados pelo Gestor;		(i) monitor and authorize the decisions inherent to the composition of the Class portfolio, including, but not limited to, the acquisition and sale of Target Assets and Financial Assets by the Class prospectated and indicated by the Manager;	
(ii) aprovar as Chamadas de Capital a serem feitas pelo Administrador para apoiar os investimentos em Valores Mobiliários e, se aplicável, os pagamentos dos Encargos do Fundo e/ou da Classe;		(ii) approve Capital Calls to be made by the Administrator to support the investments in Securities and, if applicable, payments of Expenses of the Fund and/or the Class;	
(iii) aprovar decisões de desinvestimento nos termos do item 4.1.7 deste Anexo I;		(iii) approve on divestments decisions under Section 4.1.7 in this Annex I;	
(iv) orientar o Gestor na realização de quaisquer operações de coinvestimento da Classe, conforme estabelecido no item 7.1 deste Anexo I;		(iv) guide the Manager in carrying out any Class co-investment operations as set forth in Section 7.1 of this Annex I;	

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

(v) submeter à Assembleia Geral de Cotistas qualquer proposta de emissão de novas Cotas;	(v) submit to the General Quotaholders' Meeting any proposal of issuance of new Quotas;
(vi) acompanhar as atividades do Administrador e do Gestor na representação da Classe junto às Sociedades Alvo, na forma prevista neste Anexo I;	(vi) monitor the activities of the Administrator and the Manager in the representation of the Class before the Target Companies, as provided for in this Annex I;
(vii) discutir metas e diretrizes de investimento, reinvestimento e desinvestimento da Classe;	(vii) discuss goals and guidelines for investment, reinvestment and divestment of the Class;
(viii) decidir sobre a antecipação do fim do Período de Investimento e do Período de Desinvestimento, bem como sobre qualquer prorrogação do fim do Período de Investimento;	(viii) resolve on the anticipation of the end of the Investment Period and the Divestment Period, as well as any extension of the end of the Investment Period;
(ix) discutir e decidir sobre o esquema de remuneração e amortização de Cotas;	(ix) discuss and decide on the remuneration and amortization scheme of Quotas;
(x) fiscalizar e acompanhar o desempenho das Sociedades Alvo, da Classe, do Administrador e do Gestor, inclusive durante o Período de Desinvestimento;	(x) oversee and monitor the performance of the Target Companies, the Class, the Administrator and the Manager, including during the Divestment Period;
(xi) orientar o Gestor quando do exercício dos direitos inerentes aos Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira, inclusive, mas não se limitando, à indicação dos representantes da Classe ao conselho de administração e/ou da diretoria das Sociedades Alvo, conforme o caso, à celebração de acordos de acionistas ou quotistas das Sociedades Alvo, à conversão de debêntures adquiridas pela Classe, à definição do voto a ser proferido nas assembleias das Sociedades Alvo, bem como nas reuniões dos conselhos de administração e reuniões de credores;	(xi) guide the Manager when exercising the rights inherent to the Target Assets and Financial Assets that are part of the portfolio, including, but not limited to, the appointment of the representatives of the Class to the board of directors and/or the board of directors of the Target Companies, as the case may be, the execution of shareholders' or quotaholders' agreements of the Target Companies, the conversion of debentures acquired by the Class, the definition of the vote to be cast at the meetings of the Target Companies, as well as at the meetings of the boards of directors and creditors' meetings;
(xii) deliberar sobre as questões relevantes de interesse da Classe, inclusive aumento de participação nas Sociedades Alvo e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Classe;	(xii) resolve on relevant issues of interest to the Class, including increasing participation in the Target Companies and the adoption of judicial and extrajudicial measures in defense of the interests of the Class;
(xiii) determinar ou aprovar qualquer outro assunto especificado neste Regulamento;	(xiii) determine or approve on any other matter specified in these Bylaws;
(xiv) deliberar sobre quaisquer Conflitos de Interesses e submetê-los à Assembleia Geral de Cotistas;	(xiv) deliberate on any Conflicts of Interest and to submit the same to the General Quotaholders' Meeting;
(xv) aprovar a celebração, em nome da Classe, de acordos de acionistas ou quotistas e demais contratos necessários ao cumprimento dos objetivos da Classe; e	(xv) approve the execution, on behalf of the Class, of shareholders' or quotaholders' agreements and other contracts necessary for the fulfillment of the Class's objectives; and
(xvi) demais matérias não atribuídas à Assembleia de Cotistas, ao Administrador e/ou o Gestor.	(xvi) other matters not assigned to the Quotaholders' Meeting, the Administrator and/or the Manager.
12.4A decisão final sobre a composição da carteira da Classe, observados os requisitos de diversificação estabelecidos na Política de Investimentos e as deliberações do Comitê de Investimento, é do Gestor, a quem se atribui a capacidade de gerir os recursos e títulos e valores mobiliários componentes da carteira da Classe.	12.4. The final decision on the composition of the Class portfolio, subject to the diversification requirements set forth in the Investment Policy and the resolutions of the Investment Committee, rests with the Manager, who is assigned the ability to manage the resources and securities that make up the Class portfolio.
12.5O Comitê de Investimento reunir-se-á mediante convocação do Gestor, pelo Administrador, pelos Cotistas, pelo presidente ou por solicitação de qualquer de seus membros, e suas deliberações serão oficializadas através de correio eletrônico, devendo, periodicamente, serem consolidadas em ata a ser assinada pelos membros do Comitê de Investimento, arquivadas pelo Administrador.	12.5. Members of the Investment Committee shall meet whenever called by the Manager, the Administrator, the Quotaholders or the chairperson of the Investment Committee or by any of its members, and its deliberations shall be made official by e-mail, and shall periodically be consolidated in minutes to be signed by the members of the Investment Committee, filed by the Administrator.
12.5.1 As reuniões serão convocadas com pelo menos dez (10) dias úteis de antecedência por meio de notificação pessoal, através de um e-mail enviado a cada um dos membros do Comitê de Investimentos.	12.5.1. The meetings shall be called at least ten (10) Business Days in advance, via personal notification, by means of an e-mail addressed to each of the members of the Investment Committee.
12.5.2O quórum de instalação do Comitê de Investimento será de, no mínimo, a maioria de seus membros. O quórum de deliberação será por maioria simples.	12.5.2. The quorum for the installation of the Investment Committee shall be at least the majority of its members. The quorum for deliberation shall be by simple majority.
12.5.3O s membros do Comitê de Investimentos que não puderem comparecer a uma reunião podem (a) ser representados por outro diretor por meio de uma procuração a ser entregue ao presidente do Comitê de Investimentos antes da referida reunião; ou (b) ser representados por outro membro do Comitê de Investimentos.	12.5.3. The members of the Investment Committee that are unable to attend a meeting may (a) be represented by another director by means of a power of attorney to be delivered to the chairperson of the Investment Committee prior to such meeting; or (b) be represented by another member of the Investment Committee.
12.5.4 Qualquer decisão do Comitê de Investimentos deve ser refletida em uma deliberação por escrito redigida em inglês, que deve conter a recomendação do Comitê de Investimentos ao Gestor sobre o assunto em questão ("Deliberação por Escrito"). Se exigido por lei ou por terceiros, o Gestor preparará uma tradução para português, desde que: (i) em caso de inconsistência entre a Deliberação Escrita e a sua tradução, prevaleça a Deliberação Escrita, e (ii) a não preparação da tradução pelo Gestor não afete a eficácia da Deliberação Escrita.	12.5.4. Any decision of the Investment Committee shall be reflected in a written resolution prepared in English, which shall contain the Investment Committee's recommendation to the Manager regarding the matter under consideration ("Written Resolution"). If required by law or by any third party, a Portuguese translation thereof will be prepared by the Manager, provided that: (i) if there is any inconsistency between the Written Resolution and its translation, the Written Resolution shall prevail, and (ii) failure by the Manager to prepare such translation shall not affect the efficacy of the Written Resolution.
CAPÍTULO 13 – LIQUIDAÇÃO DA CLASSE	CHAPTER XIII – CLASS LIQUIDATION
13.1A Classe será liquidada (i) em caso da liquidação antecipada deliberada em Assembleia Especial de Cotistas; ou (ii) pelo encerramento do Prazo de Duração da Classe.	13.1. The Class will be liquidated (i) in case of early liquidation resolved at a Special Quotaholders' Meeting; or (ii) by the termination of the Term of Duration.
13.2Na ocorrência da liquidação da Classe, o Administrador: (i) liquidará todos os investimentos da Classe em Ativos Financeiros, conforme orientação do Gestor, transferindo todos os recursos daí resultantes para a Conta da Classe; (ii) realizará, de acordo com as orientações e instruções do Gestor, a alienação dos investimentos nas Sociedades Alvo integrantes da carteira de Investimentos da Classe; e (iii) realizará o pagamento dos Encargos da Classe e a amortização das Cotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta da Classe.	13.2. In the event of Class liquidation, the Administrator: (i) shall settle all Class investments in Financial Assets, as directed by the Manager, transferring all proceeds therefrom to the Class Account; (ii) will carry out, in accordance with the guidelines and instructions of the Manager, the sale of investments in the Target Companies that are part of the Class's Investment portfolio; and (iii) will pay the Class Expenses and amortize the Quotas, up to the limit of the funds available in the Class Account.
13.2.1 No caso de Liquidação da Classe, os Cotistas terão o direito de partilhar o Patrimônio Líquido em igualdade de condições e na proporção de suas Cotas, deduzidas as despesas necessárias para a liquidação da Classe. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas.	13.2.1. In the event of Class Liquidation, the Quotaholders will have the right to share the Net Equity under equal conditions and in proportion to their Quotas, less the expenses necessary for the liquidation of the Class. There will be no type of preference, priority or subordination among the Quotaholders.
13.3 Caso a Classe não possua recursos suficientes para o pagamento de todas as Cotas no momento de sua liquidação, e desde que a Classe possua investimentos remanescentes, uma das seguintes providências deverá ser tomada, cabendo ao Gestor escolher a opção que possa resultar no melhor resultado para os Cotistas:	13.3. If the Class does not have sufficient resources to pay all the Quotas at the time of its liquidation, and provided that the Class has remaining investments, one of the following measures must be taken, and it is up to the Manager to choose the option that may result in the best result for the Quotaholders:
(i) a critério do Gestor, vender os Ativos Alvo e demais Ativos Financeiros em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, caso tais ativos sejam admitidos à negociação nos referidos mercados;	(i) at the discretion of the Manager, sell the Target Assets and other Financial Assets on the stock exchange or in the organized over-the-counter market, if such assets are admitted to trading in such markets;
(ii) a critério do Gestor, vender, através de transações privadas, os Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe que não sejam negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado no Brasil; ou	(ii) at the discretion of the Manager, sell, through private transactions, the Target Assets that are part of the Class portfolio that are not negotiable on the stock exchange or organized over-the-counter market in Brazil; or
(iii) por recomendação do Gestor e desde que previamente aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, distribuir ativos, mediante entrega de bens ou direitos da Classe, proporcionalmente à quantidade de Cotas detida por Cotista, e pelo valor justo dos bens e/ou direitos objeto da referida distribuição de ativos, calculado nos termos da regulamentação aplicável, a qual ocorrerá	(iii) on the recommendation of the Manager and after prior approval by the Special Quotaholders' Meeting, to distribute assets, upon delivery of assets or rights of the Class, in proportion to the number of Quotas held by the Quotaholder, and by the fair value of the assets and/or rights subject to said distribution of assets, calculated in accordance with the applicable regulations, which will occur directly

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

diretamente entre as partes, mediante procedimento a ser determinado em Assembleia de Cotistas, observado o disposto na Resolução CVM 175 e, de todo modo, fora do ambiente da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3.	between the parties, through a procedure to be determined at the Quotaholders' Meeting, subject to the provisions of CVM Resolution 175 and, in any case, outside the B3 environment, if the Quotas are custodied in B3.
13.3.1 Em todo e qualquer caso, a liquidação dos ativos da Classe, conforme mencionadas no item 13.3 acima, deverá ser realizada em observância das normas operacionais estabelecidas pela CVM aplicáveis à Classe.	13.3.1. In any and all cases, the liquidation of the assets of the Class, as mentioned in item 13.3 above, shall be carried out in compliance with the operational rules established by the CVM applicable to the Class.
13.3.2 Após a divisão dos ativos da Classe entre os Cotistas, o Administrador deverá liquidar a Classe, submetendo à CVM os documentos requeridos pelas autoridades competentes dentro do prazo regulamentar, bem como tomar todas e quaisquer providências para liquidar a Classe perante as autoridades competentes.	13.3.2. After the division of the Class assets among the Quotaholders, the Administrator shall liquidate the Class, submitting to the CVM the documents required by the competent authorities within the regulatory period, as well as take any and all measures to liquidate the Class before the competent authorities.
13.3.3 Para fins da distribuição de ativos de que trata o subitem (iii) acima, no caso de: (i) entrega de Ativos Alvo aos Cotistas, o Administrador deverá proceder à transferência de titularidade de tais Ativos Alvo, mediante a celebração de todos os atos necessários; e/ou (ii) entrega de Ativos Financeiros aos Cotistas, o Administrador deverá atualizar o registro mantido na entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM responsável pela custódia de tais Ativos Financeiros.	13.3.3. For the purposes of the distribution of assets referred to in sub-item (iii) above, in the event of: (i) delivery of Target Assets to the Quotaholders, the Administrator shall transfer the ownership of such Target Assets, upon execution of all necessary acts; and/or (ii) delivery of Financial Assets to the Quotaholders, the Administrator shall update the record maintained in the custodian entity authorized to carry out the activity by the CVM responsible for the custody of such Financial Assets.
13.3.4 Caso a liquidação da Classe seja realizada de acordo com o subitem (iii) acima: (i) qualquer Cotista não possa deter diretamente Ativos Alvo das Sociedades Alvo, em virtude de restrições legais e/ou regulatórias ou (ii) os Cotistas não chegarem a um acordo sobre a divisão dos ativos, o Administrador – desde já investido pelos Cotistas dos bastantes poderes para tanto – entregará aos Cotistas, a título de resgate de suas Cotas, os Direitos Creditórios e/ou os Ativos Financeiros integrantes da Carteira mediante a constituição de um condomínio civil, nos termos do Art. 1.314 do Código Civil, o qual sucederá a Classe em todos os seus direitos e obrigações, sendo que o quinhão que caberá a cada Cotista será calculado de acordo com a proporção de Cotas detidas frente ao Patrimônio Líquido quando da constituição da efetiva liquidação da Classe. Após a constituição do condomínio acima referido, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas neste Anexo I, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.	13.3.4. If the settlement of the Class is carried out in accordance with sub-item (iii) above: (i) any Quotaholder cannot directly hold Target Assets of the Target Companies, due to legal and/or regulatory restrictions or (ii) the Quotaholders do not reach an agreement on the division of the assets, the Administrator – already vested by the Quotaholders with sufficient powers to do so – will deliver to the Quotaholders, as redemption of their Quotas, the Credit Rights and/or the Financial Assets that are part of the Portfolio through the constitution of a civil condominium, pursuant to Article 1,314 of the Civil Code, which will succeed the Class in all its rights and obligations, and the share that will be due to each Quotaholder will be calculated according to the proportion of Quotas held in relation to the Quotaholders' Equity at the time of the constitution of the effective liquidation of the Class. After the constitution of the condominium referred to above, the Administrator will be released from the responsibilities set forth in this Annex I, being authorized to liquidate the Class before the competent authorities.
13.3.5 O Administrador deverá notificar os Cotistas membros do condomínio referido no item 113.3.4 acima para que elejam um administrador para o referido condomínio, na forma do Art. 1.323 do Código Civil, informando a proporção de Ativos Alvo a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.	13.3.5. The Administrator shall notify the Quotaholders who are members of the condominium referred to in item 13.3.4 above to elect an administrator for the said condominium, pursuant to Article 1,323 of the Civil Code, informing the proportion of Target Assets to which each Quotaholder will be entitled, without this representing any responsibility of the Administrator before the Quotaholders after the constitution of said condominium.
13.3.6 Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos itens acima, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maior quantidade de Cotas em circulação.	13.3.6. If the holders of the Quotas do not elect the administrator of the condominium referred to in the items above, this function will be exercised by the holder of the Quotas who holds the largest number of Quotas in circulation.
13.3.7 O Custodiante e/ou empresa por ele contratada fará a guarda dos ativos integrantes da carteira da Classe pelo prazo não prorrogável de 90 (noventa) dias corridos, contados da notificação referida no item 13.3.5 acima, durante o qual o administrador do condomínio eleito pelos Cotistas indicará, ao Administrador e ao Custodiante, data, hora e local para que seja feita a entrega dos títulos e valores mobiliários aos Cotistas. Expirado este prazo, o Administrador poderá promover a consignação dos títulos e Ativos Alvo da carteira da Classe na forma do Art. 334 do Código Civil.	13.3.7. The Custodian and/or the company hired by it shall custody the assets that are part of the Class's portfolio for a non-extendable period of ninety (90) calendar days, counted from the notification referred to in Clause 13.3.4 above, during which the condominium administrator elected by the Quotaholders will indicate to the Administrator and the Custodian the date, time and place for the delivery of the securities to the Quotaholders. After this period, the Administrator may promote the assignment of the securities and Target Assets of the Class portfolio pursuant to Article 334 of the Civil Code.
13.4 Para os fins deste item, fica desde já ressalvado que Cotistas que não estejam sujeitos a qualquer restrição legal e/ou regulatória para deter diretamente os Ativos Alvo poderão optar por não integrar o condomínio previsto no item 13.3.4 acima.	13.4. For the purposes of this item, it is hereby noted that Quotaholders who are not subject to any legal and/or regulatory restriction to directly hold the Target Assets may choose not to be part of the condominium provided for in Clause 13.3.4 above.
13.5 Após o pagamento das despesas e Encargos da Classe, será pago aos Cotistas, se a Classe ainda tiver recursos, o valor acima, até os limites previstos no presente Anexo.	13.5. After the payment of the Expenses of the Class, the Quotaholders, if the Class still has resources, will be paid the amount calculated, up to the limits provided for in this Annex.
13.6 A liquidação da Classe será gerida pelo Administrador, observado o que dispõe o presente Anexo ou o que for deliberado na Assembleia Especial de Cotistas.	13.6. The liquidation of the Class shall be managed by the Administrator, subject to the provisions of this Annex or what is resolved at the Special Quotaholders' Meeting.
13.7 A liquidação da Classe e a divisão de seu patrimônio entre os Cotistas deverão ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados (i) do encerramento do Prazo de Duração ou (ii) da data da realização da Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a liquidação da Classe.	13.7. The liquidation of the Class and the division of its assets among the Quotaholders shall occur within up to 180 (one hundred and eighty) calendar days from (i) the end of the Term of Duration or (ii) the date of the Special Quotaholders' Meeting that resolves on the liquidation of the Class.
13.7.1 Quando do encerramento e liquidação da Classe, um auditor independente registrado na CVM ("Auditor Independente") deverá emitir pareceres técnicos atestando a conformidade das respectivas demonstrações contábeis.	Upon the closure and liquidation of the Class, an independent auditor registered with the CVM ("Auditing Company") shall issue technical opinions attesting to the compliance of the respective financial statements.
CAPÍTULO 14 – PRESTADORES DE SERVIÇOS	CHAPTER XIV – SERVICE PROVIDERS
<u>Administração</u>	<u>Administration</u>
14.1 A Classe será administrada pelo Administrador. Observadas as limitações estabelecidas neste Anexo I e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, o Administrador tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da Classe, observadas disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis, bem como as competências inerentes ao Gestor.	14.1. The Class will be administered by the Administrator. Subject to the limitations set forth in this Annex I and in other legal and regulatory provisions in force, the Administrator has the power to perform all acts necessary for the administration of the Class, subject to the provisions provided for in the applicable regulations and self-regulation, as well as the powers inherent to the Manager.
<u>Gestão</u>	<u>Management</u>
14.2 O Gestor, observadas as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis e as limitações legais, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.	14.2. The Manager, subject to the provisions set forth in the applicable regulations and self-regulation and the legal limitations, has the power to perform the acts necessary for the management of the asset portfolio, in its respective sphere of activity.
14.3 Compete ao Gestor negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a Classe para essa finalidade.	14.3. It is incumbent upon the Manager to negotiate the assets of the portfolio, as well as to sign, when applicable, any and all contracts or documents related to the trading of assets, whatever their nature, representing the Class for this purpose.
<u>Equipe-Chave</u>	<u>Key Team</u>
14.4 O Gestor deverá assegurar que a sua equipe-chave, envolvida diretamente nas atividades de gestão da Classe, seja sempre composta por um grupo de profissionais dedicados a investimentos relacionados ao objetivo da Classe. A equipe-chave será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais devidamente qualificados, os quais não terão qualquer obrigação de exclusividade ou necessidade de alocação de tempo mínimo à Classe, porém deverão cumprir os seguintes requisitos ("Requisitos Mínimos da Equipe Chave"):	14.4. The Manager shall ensure that its key team, directly involved in the management activities of the Class, is always composed of a group of professionals dedicated to investments related to the objective of the Class. The key team will be composed of at least three (3) duly qualified professionals, who will not have any obligation of exclusivity or need to allocate minimum time to the Class, but must comply with the following requirements ("Key Team Minimum Requirements"):
(i) graduação em curso superior, em instituição reconhecida oficialmente, no Brasil ou no exterior;	(i) a bachelor's degree in higher education, in an officially recognized institution, in Brazil or abroad;

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco**CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(ii) possuir experiência em operações financeiras e de mercado de capitais, seja na área de, gestão de recursos de terceiros, ou de operações de crédito, aquisição, gestão e desinvestimento de ativos, com conhecimento e atuação no mínimo de 5 (cinco) anos nessas áreas;	(ii) have experience in financial and capital market operations, whether in the area of third-party asset management, or credit operations, acquisition, management and divestment of assets, with knowledge and experience for at least 5 (five) years in these areas;
(iii) não ter tido imposta contra si sanção restritiva de direito nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008; conforme alterado; e	(iii) not having had a sanction restrictive of rights imposed against him under the terms of Article 20 of Decree No. 6,514, of July 22, 2008; as amended; and
(iv) não ter sofrido condenação por prática que importe discriminação de qualquer tipo, trabalho infantil ou escravo, crime ambiental ou assédio moral ou sexual.	(iv) not have been convicted of a practice that entails discrimination of any kind, child or slave labor, environmental crime or moral or sexual harassment.
<u>Vedações Aplicáveis aos Prestadores de Serviços Essenciais</u>	<u>Prohibitions Applicable to Essential Service Providers</u>
14.5 É vedado aos Prestadores de Serviços Essenciais, praticar os seguintes atos em nome da Classe:	14.5. It is forbidden for Essential Service Providers to perform the following acts on behalf of the Class:
(i) receber depósito em conta corrente;	(i) receive deposits in a current account;
(ii) contrair ou efetuar empréstimos, exceto na situação de empréstimo contraído para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as Cotas que subscrevem, observado que o valor do empréstimo estará limitado ao montante necessário para assegurar o cumprimento do Compromisso de Investimento previamente assumido pela Classe ou para garantir a continuidade de suas operações;	(ii) take out or make loans, except in the situation of a loan taken out to address the default of Quotaholders who fail to pay in the Quotas they subscribe, provided that the amount of the loan is limited to the amount necessary to ensure the fulfillment of the Investment Commitment previously assumed by the Class or to ensure the continuity of its operations;
(iii) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pela Classe, exceto mediante aprovação dos Cotistas que apresentem 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas;	(iii) provide guarantee, lien, surety or any other form of co-obligation on operations carried out by the Class, except with the approval of the Quotaholders representing 2/3 (two-thirds) of the subscribed Quotas;
(iv) realizar qualquer investimento ou desinvestimento em descumprimento do disposto na regulamentação em vigor ou neste Anexo I;	(iv) make any investment or divestment in non-compliance with the provisions of the regulations in force or in this Annex I;
(v) vender Cotas à prestação;	(v) sell Quotas in installments;
(vi) garantir rendimento predeterminado aos Cotistas;	(vi) guarantee predetermined income to Quotaholders;
(vii) utilizar recursos da Classe para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas; e	(vii) use Class resources to pay insurance against financial losses of Quotaholders; and
(viii) praticar qualquer ato de liberalidade.	(viii) practice any act of liberality.
14.5.1 Caso existam garantias prestadas pela Classe, conforme disposto no item (iii) acima, o Administrador deve zelar pela ampla disseminação das informações sobre todas as garantias existentes, por meio, no mínimo, de divulgação de fato relevante e permanente disponibilização, com destaque, das informações na página do Administrador na internet.	14.5.1. If there are guarantees provided by the Class, as provided for in item (iii) above, the Administrator must ensure the wide dissemination of information on all existing guarantees, through, at least, disclosure of material facts and permanent availability, with prominence, of the information on the Administrator's website on the internet.
<u>Substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais</u>	<u>Replacement of Essential Service Providers</u>
14.6A substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais somente se dará nas seguintes hipóteses:	14.6. The replacement of Essential Service Providers will only occur in the following cases:
(i) renúncia, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias endereçados ao Administrador ou Gestor, conforme o caso;	(i) resignation, upon prior notice of at least thirty (30) days addressed to the Administrator or Manager, as the case may be;
(ii) destituição por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas regularmente convocada e instalada nos termos do presente Regulamento, na qual deverá também ser eleito o substituto; e/ou	(ii) dismissal by resolution of the Special Quotaholders' Meeting regularly convened and installed under the terms of these Bylaws, in which the substitute must also be elected; and/or
(iii) descredenciamento pela CVM, em conformidade com as normas que regulam o exercício da atividade de administrador ou gestor de carteira de valores mobiliários.	(iii) disqualification by the CVM, in accordance with the rules that regulate the exercise of the activity of administrator or manager of securities portfolio.
14.6.1 Nos casos de renúncia, o Administrador e o Gestor, conforme aplicável, deverão permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob pena de liquidação da Classe.	14.6.1. In cases of resignation, the Administrator and the Manager, as applicable, shall remain in the exercise of their functions until their effective replacement, which shall occur within up to 180 (one hundred and eighty) calendar days, under penalty of liquidation of the Class.
14.6.2 Nas hipóteses de renúncia ou descredenciamento pela CVM, ficará o Administrador e/ou o Gestor, conforme o caso, obrigado a convocar, imediatamente, Assembleia Especial de Cotistas para eleger o respectivo substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo também facultada a convocação:	14.6.2. In the event of resignation or disqualification by the CVM, the Administrator and/or the Manager, as the case may be, will be obliged to immediately call a Special Quotaholders' Meeting to elect the respective substitute, to be held within fifteen (15) days, and the call may also be made:
(i) aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas, nos casos de renúncia;	(i) to Quotaholders who hold at least 5% (five percent) of the subscribed Quotas, in cases of resignation;
(ii) à CVM, no caso de descredenciamento; ou	(ii) to the CVM, in the case of de-accreditation; or
(iii) a qualquer Cotista caso não ocorra convocação nos termos dos itens "(i)" e "(ii)" deste item 14.6.2.	(iii) to any Quotaholder if there is no call under the terms of items "(i)" and "(ii)" of this item 14.6.2.
14.6.3 No caso de descredenciamento, a CVM poderá nomear administrador ou gestor temporário até a eleição de novo administrador.	14.6.3. In the event of disqualification, the CVM may appoint an administrator or temporary manager until the election of a new administrator.
14.6.4 Caso o Prestador de Serviço Essencial que foi destituído não seja substituído pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe deve ser liquidada, devendo o Gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e o Administrador até o cancelamento do registro da Classe na CVM.	14.6.4. If the Essential Service Provider who was removed is not replaced by the Special Quotaholders' Meeting, the Class must be liquidated, and the Manager must remain in the exercise of its duties until the conclusion of the liquidation and the Administrator until the cancellation of the registration of the Class with the CVM.
14.6.5 Nos casos de renúncia ou destituição, o Administrador e/ou o Gestor, conforme aplicável, continuará recebendo, até a sua efetiva substituição, a Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão, conforme aplicável, estipulada neste Regulamento, calculada <i>pro rata temporis</i> até a data em que exercer suas funções.	14.6.5. In the event of resignation or dismissal, the Administrator and/or the Manager, as applicable, will continue to receive, until their effective replacement, the Administration Fee and/or Management Fee, as applicable, stipulated in these Bylaws, calculated <i>pro rata temporis</i> , observing the period in which it performed its duties
<u>Custódia</u>	<u>Custody</u>
14.7 O serviço de custódia dos ativos da Classe será prestado pelo Custodiante, a quem caberá as atribuições previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.	14.7. The custody service of the Class assets will be provided by the Custodian, who will be responsible for the duties provided for in the applicable legal and regulatory provisions.
<u>Controladoria e Escrituração</u>	<u>Controllorship and Bookkeeping</u>
14.8 O Escriturador prestará serviços de controladoria e escrituração das Cotas da Classe, a quem caberá as atribuições previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.	14.8. The Bookkeeper will provide controllorship and bookkeeping services for the Class Quotas, who will be responsible for the attributions provided for in the applicable legal and regulatory provisions.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

Auditoria		Audit	
14.9 Os serviços de auditoria das demonstrações financeiras e demais contas da Classe serão prestados por uma Empresa de Auditoria eleita pelo Administrador. Pelos serviços prestados, a Empresa de Auditoria fará jus ao recebimento de remuneração a ser definida em contrato específico, a qual será paga pela Classe.		14.9. The audit services of the financial statements and other accounts of the Class will be provided by an Audit Company elected by the Administrator. For the services rendered, the Audit Company will be entitled to receive remuneration to be defined in a specific contract, which will be paid by the Class.	
CAPÍTULO 15 – REMUNERAÇÃO		CHAPTER XV – COMPENSATION	
15.1 As seguintes remunerações serão devidas pela Classe para remunerar os seus prestadores de serviços:		15.1. The following compensation will be due by the Class to its service providers:	

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO 17 – FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS	CHAPTER XVII – RISK FACTORS AND RISK MANAGEMENT POLICY
17.1A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.	17.1. The Class portfolio is subject to price fluctuations and/or market quotations, as the case may be, to credit and liquidity risks and to variations in prices and quotations inherent to its Financial Assets, which may result in equity loss to the Class and to the Quotaholders.
17.2A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo I. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido Adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.	17.2. The portfolio and, consequently, its equity, are subject to several risks, including, but not limited to, the risks described in Addendum I . Before acquiring Quotas, the investor must carefully read the Addendum I . The methods used to manage the risks to which the Class is subject do not constitute a guarantee against any property losses that may be incurred by the Class.
17.3Aqueles que estejam interessados em investir na Classe devem ler o Adendo I ao Regulamento antes da subscrição de Cotas.	17.3. Those who are interested in investing in the Class should read Complement I to the Bylaws before subscribing to Quotas.
CAPÍTULO 18 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	CHAPTER XVIII – FINANCIAL STATEMENTS
18.1A Classe é considerada, inicialmente, uma entidade de investimento nos termos dos Arts. 4º e 5º da Instrução CVM 579 e terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações e, as contas e as demonstrações contábeis da Classe serem segregadas das do Administrador, bem como das do Custodiante.	18.1. The Class is initially considered an investment entity under the terms of Articles 4 and 5 of CVM Rule 579 and will have its own bookkeeping, and the investments, accounts and financial statements of the Class must be segregated from those of the Administrator, as well as those of the Custodian.
18.1.1Os ativos e passivos da Classe, incluindo a sua carteira de investimentos, serão apurados com base nos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e contempla todo o arcabouço normativo, legal e principiológico que rege a ciência contábil no Brasil (“ BR GAAP ”) e demais normas aplicáveis, especialmente a Instrução CVM 579, inclusive para fins de provisionamento de pagamentos, encargos, passivos em geral e eventual baixa de investimentos.	18.1.1.The assets and liabilities of the Class, including its investment portfolio, will be calculated based on the accounting principles generally accepted in Brazil and includes the entire normative, legal and principled framework that governs accounting science in Brazil and other applicable rules, especially CVM Rule 579, including for the purposes of provisioning payments, Expenses, liabilities in general and possible write-off of investments.
18.1.2Além do disposto no item anterior, a apuração do valor contábil da carteira de investimentos da Classe deverá ser procedida de acordo com os seguintes critérios:	18.1.2.In addition to the provisions of the previous item, the calculation of the book value of the Class's investment portfolio shall be carried out in accordance with the following criteria:
(i) os Ativos Alvo serão contabilizados pelo respectivo valor justo com base em laudo de avaliação preparado por avaliadores independentes contratados de comum acordo pelo Administrador e pelo Gestor, nos termos previstos pela Instrução CVM 579 e deste Anexo I;	(i) Target Assets will be accounted for at their fair value based on an appraisal report prepared by independent appraisers hired by mutual agreement between the Administrator and the Manager, pursuant to CVM Rule 579 and this Annex I;
(ii) os Ativos Alvo e Ativos Financeiros de renda fixa sem cotação disponível no mercado serão contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado pela curva do título, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento; e	(ii) Target Assets and Financial Assets of fixed income without available market quotations will be accounted for at acquisition cost, adjusted by the yield curve, by the remaining term to their maturity; and
(iii) os demais Ativos Alvo e Ativos Financeiros de renda fixa com cotação disponível no mercado serão contabilizados pelo preço de mercado, de acordo com as regras vigentes de marcação a mercado e com a política interna de contabilização de ativos do Administrador, conforme disponível em https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria e procurar por “Manual de Precificação dos Ativos”, acessando o manual do “BTG Pactual”.	(iii) other Target Assets and Fixed Income Financial Assets with available market quotations will be accounted for at the market price, in accordance with the current mark-to-market rules and the Administrator's internal asset accounting policy, as available in https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria and search for “Asset Pricing Manual”, accessing the “BTG Pactual” manual.
18.1.3As demonstrações financeiras da Classe, inclusive os critérios de provisionamento e baixa de investimentos, deverão ser elaboradas de acordo com as normas de escrituração expedidas pela CVM, devendo ser auditadas anualmente por Empresa de Auditoria registrada na CVM, observado o item 18.1.2 acima e as normas que disciplinam o exercício dessa atividade. Para os fins deste item, ocorrerá baixa contábil, parcial ou total, de investimento(s) da Classe em Sociedade(s) Alvo(s) quando a Empresa de Auditoria, o Administrador e/ou o Gestor recomendar(em) que um investimento realizado não gerará mais retorno à Classe, ocasião em que o referido valor deixará de integrar o Patrimônio Líquido da Classe.	18.1.3.The financial statements of the Class, including the criteria for provisioning and write-off of investments, shall be prepared in accordance with the bookkeeping standards issued by the CVM, and shall be audited annually by an Auditing Company registered with the CVM, subject to item 18.1.2 above and the rules that govern the exercise of this activity. For the purposes of this item, there will be a partial or total write-off of the Class's investment(s) in Target Company(ies) when the Auditing Company, the Administrator and/or the Manager recommends that an investment made will no longer generate a return to the Class, at which time the referred amount will cease to be part of the Net Equity of the Class.
18.1.4O Administrador é o responsável pela elaboração e divulgação das demonstrações contábeis da Classe, inclusive com base no laudo de avaliação preparado por avaliadores independentes de que trata o subitem 18.1.2(iii) acima e, assim, deve definir a sua classificação contábil entre entidade ou não de investimento e efetuar o adequado reconhecimento, mensuração e divulgação do valor dos investimentos da Classe, conforme previsto na regulamentação específica.	18.1.4.The Administrator is responsible for the preparation and disclosure of the financial statements of the Class, including based on the appraisal report prepared by independent appraisers referred to in sub-item 18.1.2(iii) above and, thus, it must define its accounting classification as an investment entity or not and carry out the appropriate recognition, measurement and disclosure of the value of the investments of the Class, as provided for in the specific regulations.
18.1.5O Administrador, sem se eximir de suas responsabilidades pela elaboração das demonstrações contábeis da Classe, pode utilizar informações do Gestor ou de avaliadores independentes para efetuar a classificação contábil da Classe ou, ainda, para determinar o valor justo dos seus investimentos.	18.1.5.The Administrator, without being exempt from its responsibilities for the preparation of the financial statements of the Class, may use information from the Manager or independent appraisers to make the accounting classification of the Class or to determine the fair value of its investments.
18.1.6Ao utilizar informações do Gestor, nos termos do item 18.1.5 acima, o Administrador deve, por meio de esforços razoáveis e no âmbito do seu dever de diligência, obter o conforto necessário sobre a adequação de tais informações obtidas.	18.1.6.When using information from the Manager, under the terms of item 18.1.5 above, the Administrator shall, through reasonable efforts and as part of its duty of care, obtain the necessary comfort on the adequacy of such information obtained.
18.2As demonstrações contábeis da Classe serão elaboradas pelo Administrador ao final de cada exercício, nos termos da Instrução CVM 579 e pelo plano contábil apropriado, devendo ser auditadas anualmente pela Empresa de Auditoria.	18.2. The financial statements of the Class shall be prepared by the Administrator at the end of each fiscal year, pursuant to CVM Rule 579 and by the appropriate accounting plan, and must be audited annually by the Audit Company.
CAPÍTULO 19 – TRIBUTAÇÃO	CHAPTER XIX – TAXATION
19.1O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor e produzindo efeitos na data da elaboração deste Regulamento, e tem por objetivo descrever de forma sumária o tratamento tributário aplicável em regra aos cotistas e à Classe, não se aplicando aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação e regulamentação em vigor.	19.1. The provisions of this chapter were prepared based on the legislation and regulations in force and taking effect on the date of preparation of these Regulations, and aims to briefly describe the tax treatment applicable as a rule to Quotaholders and the Class, and does not apply to Quotaholders subject to specific taxation rules, in accordance with the laws and regulations in force.
19.2Há exceções (inclusive relativas à natureza ou ao domicílio do investidor) em relação ao tratamento tributário descrito abaixo e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados na Classe.	19.2. There are exceptions (including those related to the nature or domicile of the investor) in relation to the tax treatment described below and additional taxes that may be applied, which is why Quotaholders should consult their legal advisors regarding the taxation applicable to investments made in the Class.
19.3O Gestor buscará perseguir a composição da carteira da Classe adequada ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, conforme definido pela Lei nº 14.754, de 12 de Dezembro de 2023 (“ Lei nº 14.754 ”).	19.3. The Manager will seek to pursue the composition of the Class portfolio appropriate to the Specific Regime of Funds Not Subject to Periodic Taxation, as defined by Law No. 14,754, of December 12, 2023 (“ Law No. 14,754 ”).
Tributação aplicável às operações da carteira:	Taxation applicable to portfolio operations:
De acordo com a legislação vigente, as operações da carteira da Classe são isentas do Imposto sobre a Renda (“ IR ”) e estão sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras, na modalidade TVM (“ IOF/TVM ”), à alíquota zero.	In accordance with the legislation in force, the operations of the Class portfolio are exempt from Income Tax (“ IR ”) and are subject to the Tax on Financial Transactions, in the TVM (“ IOF/TVM ”) modality, at a zero rate.
Tributação na fonte dos rendimentos auferidos pelos cotistas:	Taxation at source of income earned by quotaholders:
I. IR:	IR:

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cotistas Residentes no Brasil:		Quotaholders Residing in Brazil:	
No caso de Classe classificado como "entidade de investimento" nos termos da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 ("Resolução CMN 5.111"), segundo regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional, os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos à incidência do IRF à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate e o custo de aquisição das Cotas. O IRRF será considerado antecipação do imposto devido no caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e, nos demais casos, será considerado tributação exclusiva. No caso de alienação realizada por pessoa física, os ganhos estarão sujeitos a IR 15% sob a sistemática de ganho de capital ou de ganhos líquidos, a depender do ambiente de negociação das cotas. Caso realizada por pessoa jurídica, os ganhos estarão sujeitos à apuração de IR pela sistemática de ganhos líquidos.		In the case of a Class classified as an "investment entity", pursuant to CMN Resolution No. 5.111 of December 21, 2023 ("CMN Resolution 5.111"), under the regulations issued by the National Monetary Council, the income earned from the amortization or redemption of quotas, including when resulting from the liquidation of the Class, is subject to withholding income tax (WIT) at a rate of fifteen percent (15%) on the positive difference between the amortization or redemption value and the acquisition cost of the quotas. The WIT will be considered an advance payment of the tax due in the case of a beneficiary that is a legal entity taxed based on actual, presumed, or arbitrated profit, and in other cases, it will be considered a final tax. In the case of a sale carried out by an individual, the gains will be subject to income tax at fifteen percent (15%) under the capital gains or net gains system, depending on the trading environment of the quotas. If carried out by a legal entity, the gains will be subject to income tax under the net gains system.	
Cotistas Não-residentes ("INR"):		Non-resident Quotaholders ("INR"):	
Em regra, os rendimentos auferidos pelos cotistas INR na amortização ou no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe também ficam sujeitos à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate e o custo de aquisição das Cotas. Aos cotistas INR que invistam nos mercados financeiro e de capitais brasileiros por meio da Resolução Conjunta nº 13, de 03 de dezembro de 2024 ("Resolução Conjunta 13") é aplicável tratamento tributário específico determinado em função de residirem ou não em país ou jurisdição com tributação favorecida ("JTF"). Os cotistas INR não residentes em JTF são elegíveis à alíquota de 0% do IRRF, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme alterada ("Lei nº 11.312"), como o enquadramento do Fundo como entidade de investimento nos termos da regulamentação expedida pelo CMN e cumprimento dos limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM.		As a rule, the income earned by INR Quotaholders from the amortization or redemption of quotas, including when resulting from the liquidation of the Class, is also subject to withholding income tax (WIT) at a rate of fifteen percent (15%) on the positive difference between the amortization or redemption value and the acquisition cost of the quotas. For INR Quotaholders who invest in the Brazilian financial and capital markets through Joint Resolution No. 13, dated December 3, 2024 ("Joint Resolution 13"), a specific tax treatment applies, determined by whether or not they reside in a country or jurisdiction with favorable taxation ("JTF"). NR Quotaholders who are not residents in a JTF are eligible for a 0% WIT rate, provided that the requirements set forth in Law No. 11.312, of June 27, 2006, as amended ("Law No. 11.312"), are met, such as the classification of the Fund as an investment entity under the regulations issued by the CMN and compliance with the diversification limits and investment rules established by the CVM.	
Desenquadramento para fins fiscais:		Declassification for tax purposes:	
Em caso de inobservância dos requisitos mencionados acima, os rendimentos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no Brasil, poderão ser submetidos à tributação pelo IRRF a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 a 720 dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 dias. Por fim, para os cotistas INR, não seria aplicável o benefício fiscal da alíquota zero mencionada anteriormente e os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, e na alienação de Cotas ficam sujeitos, ao IRRF de 15%. No entanto, não podemos descartar o risco de entendimento diverso pela RFB.		In the event of non-compliance with the aforementioned requirements, the income recognized by Quotaholders, whether individuals or legal entities resident in Brazil, may be subject to withholding income tax (WIT) at regressive rates depending on the term of their investments, as follows: twenty-two point five percent (22.5%) for investments with a term of up to 180 days, twenty percent (20%) for investments from 181 to 360 days, seventeen point five percent (17.5%) for investments from 361 to 720 days, and fifteen percent (15%) for investments with a term exceeding 720 days. Finally, for INR Quotaholders, the tax benefit of the zero-rate mentioned previously would not be applicable, and the income earned from the amortization or redemption of quotas, including when resulting from the liquidation of the Class, as well as from the sale of Quotas, is subject to a 15% WIT. However, we cannot rule out the risk of a different interpretation by the RFB.	
Cobrança do IRF:		IRF collection:	
Em regra, os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo IRRF no momento da amortização de rendimentos das cotas, da alienação de cotas a terceiros e do resgate das cotas do Fundo.		As a general rule, the income earned by Quotaholders will be taxed by IR at the time of income amortization from the quotas, the sale of quotas to third parties, and the redemption of the Fund's quotas.	
II. IOF:		IOF:	
IOF/TVM:		IOF/TVM:	
O IOF/TVM incide à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor de resgates, alienações ou amortizações, limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo de acordo com tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/2007. Atualmente, o IOF/TVM limita-se a 96% (noventa e seis por cento) do rendimento para resgates no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação. Resgates e alienações em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação na classe de cotas podem sofrer a tributação pelo IOF/TVM, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação não há incidência de IOF/TVM. Ficam sujeitas à alíquota zero as operações do mercado de renda variável. Ressalta-se que a alíquota do IOF/TVM pode ser alterada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia.		The IOF/TVM is levied at a rate of one percent (1%) per day on the amount of redemptions, sales, or amortizations, limited to the earnings from the investment according to the term, as set forth in the regressive table attached to Decree No. 6,306/2007. Currently, the IOF/TVM is limited to ninety-six percent (96%) of the earnings for redemptions made on the first business day following the investment date. Redemptions and sales made within less than thirty (30) days from the date of investment in the quota class may be subject to IOF/TVM taxation, according to a decreasing table based on the term. From the thirtieth (30th) day of investment onwards, IOF/TVM is no longer levied. Transactions in the variable income market are subject to a zero rate. It should be noted that the IOF/TVM rate may be changed at any time by an act of the Executive Branch, up to a maximum of one point fifty percent (1.50%) per day.	
IOF-Câmbio:		IOF-Exchange:	
As operações de conversões de moeda estrangeira para moeda Brasileira, bem como de moeda Brasileira para moeda estrangeira, estão sujeitas ao IOF-Câmbio. Atualmente, as operações de câmbio referentes ao ingresso no País para investimentos nos mercados financeiros e de capitais e retorno estão sujeitas à alíquota de 0% (zero por cento). De igual modo, as operações para remessas e ingressos de recursos, realizadas pela Classe relativas às suas aplicações no mercado internacional, nos limites e condições fixados pela CVM, também estão sujeitas à alíquota de 0% (zero por cento). Ressalta-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).		Currency conversion transactions from foreign currency to Brazilian currency, as well as from Brazilian currency to foreign currency, are subject to the IOF-Exchange tax ("IOF-Exchange"). Currently, exchange transactions related to the inflow of funds into the country for investments in the financial and capital markets, as well as their return, are subject to a rate of zero percent (0%). Similarly, transactions for remittances and inflows of funds carried out by the Class in connection with their investments in the international market, within the limits and conditions established by the CVM, are also subject to a rate of zero percent (0%). It should be noted that the IOF-Exchange rate may be increased at any time by an act of the Executive Branch, up to a maximum of twenty-five percent (25%).	
CAPÍTULO 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS		CHAPTER XX – FINAL PROVISIONS	
20.1 A assinatura, pelo subscritor, do Termo de Adesão implica na sua expressa ciência e concordância com todos os termos, condições e documentos deste Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado.		20.1. The signature, by the subscriber, of the Term of Adhesion implies his/her express awareness and agreement with all the terms, conditions and documents of this Bylaws, whose compliance he/she will be obliged to.	
20.2 Em caso de morte ou incapacidade do Cotista, o representante do espólio ou do incapaz exercerá os direitos e cumprirá as obrigações, perante o Administrador, que cabiam ao <i>de jus</i> ou ao incapaz, observadas as prescrições legais.		20.2. In the event of death or incapacity of the Quotaholder, the representative of the estate or the incapacitated person will exercise the rights and fulfill the obligations, before the Administrator, that were incumbent on the <i>deceased</i> or the incapacitated, observing the legal prescriptions.	
20.3 Os Cotistas deverão manter em sigilo: (i) as informações constantes de estudos e análises de investimento elaborados pelo ou para o Administrador e/ou o Gestor; (ii) as suas atualizações periódicas, que venham a ser a eles disponibilizadas; e (iii) os documentos relativos às operações da Classe, não podendo revelar utilizou ou divulgar, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente com terceiros, qualquer destas informações, salvo com o consentimento prévio e por escrito do Gestor ou se obrigado por ordem de autoridades governamentais, sendo que nesta		20.3. The Quotaholders shall keep confidential: (i) the information contained in investment studies and analyses prepared by or for the Administrator and/or the Manager; (ii) their periodic updates, which may be made available to them; and (iii) the documents related to the operations of the Class, not being able to disclose, use or disclose, in whole or in part, alone or jointly with third parties, any of this information, except with the prior written consent of the Manager or if required by order of government authorities, in which case, the Administrator and the Manager must be informed in writing of such order, prior to providing any information.	



Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

última hipótese, o Administrador e o Gestor deverão ser informados por escrito de tal ordem, previamente ao fornecimento de qualquer informação.	
***	***

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco**CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ADENDO I	ADDENDUM I
FATORES DE RISCO APLICÁVEIS À CLASSE ÚNICA	RISK FACTORS APPLICABLE TO THE SINGLE CLASS
Risco de Mercado:	Market Risk
(I) <u>Fatores macroeconômicos relevantes</u>: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.	(I) <u>Relevant macroeconomic factors</u>: exogenous variables, such as the occurrence, in Brazil or abroad, of extraordinary facts or special market situations, or even of events of a political, economic or financial nature that modify the current order and significantly influence the Brazilian financial and/or capital market, including variations in interest rates, currency devaluation events and relevant legislative changes may negatively affect the prices of the assets that are part of the Class's portfolio, as well as result in the inability or impossibility of selling the Target Assets of the Class and/or reduction in the dividends distributed to the Class, which may cause the loss, by the respective Quotaholders, of the value of their investments. No fine or penalty of any nature shall be due by the Class or by any Person, including the Administrator and the Manager, if there is, for any reason, the inability or impossibility of disposing of the Target Assets of the Class and/or reduction in the dividends distributed to the Class or, also, if the Quotaholders suffer any damage or loss resulting from such events. Classe will develop its activities in the Brazilian market, being subject, therefore, to the effects of the economic policy practiced by the federal government. Occasionally, the Brazilian government intervenes in the economy by making relevant changes in its policies. The Brazilian government's measures to control inflation and implement economic and monetary policies have involved, in the recent past, changes in interest rates, currency devaluation, exchange control, increase in public tariffs, among other measures. These policies, as well as other macroeconomic conditions, have significantly impacted the economy and the national capital market. The adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation of the economy, price instability, increase in interest rates or influence the current fiscal policy may negatively impact the Class, the Target Companies and the Quotaholders. Negative impacts on the economy, such as recession, loss of purchasing power of the currency and exaggerated increase in interest rates resulting from internal policies or external factors may influence the results of the Class. In addition, the capital market in Brazil is influenced, to varying degrees, by the economic and market conditions of other countries, including emerging economies. The reaction of investors to the events in these other countries may have an adverse effect on the price of assets and securities issued in the country, reducing the interest of investors in these assets, which include Quotas, which may negatively affect the activities of the Target Companies and, consequently, the results of the Class and the profitability of the Quotaholders.
Outros Riscos	Other Risks
(I) <u>Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas</u>: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.	(I) <u>Risk of Changing the Laws Applicable to the Class and/or the Quotaholders</u>: The laws applicable to the Class, the Quotaholders and the investments made by the Class, including, without limitation, tax laws, foreign exchange laws and laws regulating foreign investments in quotas of investment funds in Brazil, are subject to change. In addition, there may be interference by government authorities and regulatory bodies in the Brazilian market, as well as moratoriums and changes in monetary and exchange rate policies. Such events may adversely impact the value of the Class Quotas, as well as the conditions for income distribution and redemption of the Quotas. In addition, the application of current laws and the interpretation of new laws may impact the results of the Class.
(II) <u>Riscos de alterações na legislação tributária</u>: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.	(II) <u>Risks of changes in tax legislation</u>: changes in tax legislation or in its interpretation and application may imply an increase in the tax burden on the investment in Class Quotas. These changes include (i) the possible extinction of the established tax benefits applicable to investments in the Quotas, in accordance with the legislation in force, (ii) possible changes in the rate and/or calculation basis of existing taxes, (iii) the creation of new taxes, (iv) as well as changes in the interpretation or application of the tax legislation in force by the courts or government authorities. The effects of these measures cannot be foreseen, but may subject the Target Companies, Financial Assets, Class and/or Quotaholders to payments not initially foreseen.
(III) <u>Padrões das demonstrações contábeis</u>: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.	(III) <u>Financial statement standards</u>: the financial statements of the Class will be prepared in accordance with the accounting standards in force in Brazil, while any non-resident Quotaholders in Brazil must, eventually, prepare their respective financial statements in accordance with the accounting standards in force in their respective jurisdictions. Thus, the standard of the financial information of the Class may differ, significantly or not, from the financial information to be prepared by such non-resident Quotaholders.
(IV) <u>Morosidade da justiça brasileira</u>: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.	(IV) <u>Slowness of Brazilian justice</u>: the Fund, the Class and the Target Companies may be parties to lawsuits, both in the active and passive poles. Due to the recognized slowness of the Brazilian judicial system, the resolution of such claims may not be reached in a reasonable time. In addition, there is no guarantee that the Fund, the Class and/or the Target Companies will obtain favorable results in the lawsuits. Such facts may adversely affect the development of the Target Companies' business and, consequently, the results of the Class and the profitability of the Quotaholders.
(V) <u>Arbitragem</u>: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.	(V) <u>Arbitration</u>: the Fund's Bylaws provide for arbitration as a means of dispute resolution. The involvement of the Class in an eventual arbitration proceeding may generate significant impacts on the Quotaholders' Equity of the Class, implying costs that may impact the result of the Class. Additionally, the cost of an arbitration can be comparatively higher than the cost related to a lawsuit. In the same sense, a Target Company in which the Class invests may have its results impacted by an arbitration proceeding, consequently affecting the results of the Class.
Riscos relacionados à Classe	Risks related to the Class
(I) <u>Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe</u>: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.	(I) <u>Risk of cancellation of the First Issuance or partial placement of the Quotas of the First Issuance of the Class</u>: in the event that the minimum amount of the First Issuance is not allocated, the First Issuance will be canceled, and all investment intentions will be automatically cancelled and the Class. In the event that the minimum amount of the First Issuance is placed within the scope of the First Issuance, the First Issuance may be closed and any balance of Quotas not placed will be cancelled by the Administrator.
(II) <u>Possibilidade de reinvestimento</u>: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I.	(II) <u>Possibility of reinvestment</u>: the funds obtained by the Class as a result of divestments may be reinvested in Target Assets of Target Companies at the discretion of the Manager, pursuant to Annex I. In this sense, the characteristics of the Class limit the liquidity of the investment by the Quotaholders, since: (i) the Class may reinvest the funds received as a result of divestments, thus failing to amortize the Quotas and distribute income to the Quotaholders; and (ii) the Quotas will be redeemed only in the event of settlement of the Class, subject to the terms and conditions of Annex I.
(III) <u>Risco de não realização de investimentos</u>: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou	(III) <u>Risk of non-realization of investments</u>: there is no guarantee that the investments intended by the Class will be available at the time and in a convenient or desirable quantity to satisfy its Investment Policy, which may result in smaller investments or even in non-realization of them. In this case, any

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.	contribution made by the Quotaholder will be returned, thus losing investment opportunities and/or not receiving the expected return.
(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.	(iv) Risk of concentration of the Class portfolio: the Class portfolio may be concentrated in Target Assets issued by a single Target Company, making the risks of the investments directly related to the solvency of the Target Company. The possible concentration of investments in a given Target Company or in Financial Assets issued by the same entity may increase the exposure of the Class and, consequently, increase credit and liquidity risks.
(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.	(v) Ownership of Quotas versus ownership of Target Assets and Financial Assets: Ownership of Quotas does not confer on their holders direct ownership over the Target Assets or over a specific ideal fraction of the Target Assets. The rights of the Quotaholders are exercised over all assets in the portfolio in a non-individualized manner, proportionally to the number of Quotas owned.
(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.	(vi) No guarantee of risk elimination: making investments in the Class subjects the investor to risks to which the Class and its portfolio are subject, which may lead to losses of the capital invested by the Quotaholders in the Class. There is no guarantee of eliminating the possibility of losses for the Class and for the Quotaholders. The Class does not have a guarantee from the Administrator, the Manager, their respective affiliates, and any third parties, from any insurance mechanism or from the FGC, to reduce or eliminate the risks to which it is subject.
(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.	(vii) Governance Risk: if the Class issues new Quotas, either by resolution at the Quotaholders' Meeting and/or by unilateral act of the Administrator, the proportion of the interest then held by the Quotaholders in the Class may be changed so that the new Quotaholders may modify the relationship of powers to approve amendments to these Bylaws and other matters within the competence of the General Quotaholders' Meeting.
(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.	(viii) Past Performance: When reviewing any information provided in any Class disclosure material that may become available regarding past results of any markets, or any investments in which the Director and/or Manager have in any way participated, potential Quotaholders should consider that any results obtained in the past are not indicative of possible future results, and there is no guarantee that similar results will be achieved by the Class.
(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.	(ix) Lack of guarantee of profitability: the Class does not have a guarantee of minimum profitability to the Quotaholders, either by the Administrator, the Manager, the FGC or any other guarantee. If the income arising from the Target Assets issued by the Target Companies does not constitute sufficient equity for the appreciation of the Quotas, the profitability of the Quotaholders will be lower than any target eventually indicated by the Manager. Thus, there is no guarantee of effective return on investment in Class Quotas.
(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.	(x) Risk arising from operations in the derivatives markets: the use of derivative instruments by the Class may increase the volatility of the Class, limit the possibilities of return on its operations, not produce the desired effects and/or cause significant equity losses to the Class and the Quotaholders.
(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.	(xi) Possibility of indebtedness by the Class: the Class may take out or make loans pursuant to these Bylaws, so that the Stockholders' Equity of the Class may be affected as a result of obtaining such loans.
(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.	(xii) Other Risks: the Class may also be subject to other risks arising from reasons beyond its control or exogenous to its control, such as moratorium, default on payments, changes in the rules applicable to Financial Assets, changes imposed on the financial assets that are part of the portfolio, changes in monetary policy, significant investments or redemptions, which, if materialized, may cause losses to the Class and to the Quotaholders.
Risco relacionados às Sociedades Alvo	Risk related to Target Companies
(I) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.	(I) Risks related to Target Companies: the Class portfolio will be concentrated in Target Assets issued by the Target Companies. There is no guarantee of: (i) good performance of any of the Target Companies; (ii) solvency of the Target Companies; (iii) continuity of the activities of the Target Companies; (iv) liquidity for the sale of the Target Assets of the Target Companies; and (v) expected value on the sale of the Target Assets of the Target Companies. Such risks, if materialized, could negatively and significantly impact the results of the Class portfolio and the value of the Quotas. Payments related to the securities and/or Target Assets issued by the Target Companies, such as dividends, interest and other forms of remuneration/bonus may be frustrated due to the insolvency, bankruptcy, poor operational performance of the respective Target Company, or other factors. In such occurrences, the Class and its Quotaholders may experience losses, and there is no guarantee or certainty as to the possibility of eliminating such risks. There is no guarantee as to the performance of the economic segment in which each Target Company operates, nor is there any certainty that the performance of each of the Target Companies will follow pari passu the average performance of its respective segment. In addition, even if the performance of the Target Companies follows the performance of the other companies in their respective segment, there is no guarantee that the Class and its Quotaholders will not experience losses, nor certainty as to the possibility of eliminating such risks. Due to various factors related to the functioning of public bodies on which the Class may depend in the performance of its operations, there is no guarantee that the Class will be able to exercise all its rights as a partner of the Target Companies, or as an acquirer or seller of Target Assets issued by such Target Companies, nor that, if the Class is able to exercise such rights, the effects obtained will be consistent with its original rights and/or obtained in the expected time. Such factors may negatively impact the profitability of the Classe portfolio. Class investments may be made in privately held companies, which, although they have to adopt the governance practices set forth in these Bylaws, are not required to comply with the same rules as publicly-held companies regarding the disclosure of their information to the market and to their shareholders, which may represent a difficulty for the Class as to (a) the proper monitoring of the activities and results of the Target Company and (b) the correct decision on the liquidation of the investment, which may affect the value of the Class portfolio and the Quotas.
(II) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirográficas, créditos trabalhistas,	(II) Credit risk of Class debentures: the public and/or private debt securities that may be part of the Class portfolio (including, without limitation, debentures issued by the Target Companies) are subject to the ability of their issuers to honor the interest and principal payment commitments of their debts. Events that affect the financial conditions of the issuers of the securities, as well as changes in economic, legal and political conditions that may compromise their ability to pay, may have significant impacts in terms of prices and liquidity of the assets of these issuers. Changes in the perception of the quality of issuers' credits, even if unsubstantiated, may have an impact on bond prices, also compromising their liquidity. The deeds of issue of debentures of Target Companies may also provide for the payment of a premium based on the variation in revenue or profit of the issuing Target Company. In this case, if the respective issuing Target Company presents insufficient revenue or profit, the profitability of the Class may be adversely impacted. Thus, if the Class is unable to sell such debentures in the secondary market, it is possible that the Class will not receive sufficient income to achieve any profitability indicated by the Manager. In addition, in the event of bankruptcy of any Target Company, the liquidation of debentures will be subject to the payment, by the respective Target Company, of certain credits that have a more privileged classification, pursuant to Law No. 11,101, of February 9, 2005, as amended (notably, in the case of unsecured debentures, labor credits, credits secured by collateral, tax credits and credits with special and general privileges).

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).	
(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconhecida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.	(iii) Risk of liability for liabilities of the Target Company: under the terms of the regulations, the Class must participate in the strategic decision-making process of the Target Companies. Such participation, due to the responsibility inherent to it, may subject the Class to claims to which it would not be subject if it were only a passive investor. For example, if a Target Company has its bankruptcy decreed or its legal personality disregarded, the responsibility for the payment of certain liabilities may be assigned to the Class, resulting in losses to the Shareholders. In addition, there are cases in which the Judiciary, notably the Labor Courts, attribute to shareholders the responsibility for a company's liabilities regardless of the characterization of the necessary requirements for such, as established in Brazilian law, and regardless of the participation of each shareholder in the capital stock and/or management of the company. In such cases, there is no guarantee that the Class will be successful in defending its interests, and there may be losses to the Class and its Quotaholders.
(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.	(iv) Risks related to third-party claims: within the scope of their activities, the Target Companies and, eventually, the Class itself may respond to administrative or judicial proceedings filed by third parties, which may negatively impact the profitability of the Class Quotas.
(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.	(v) Risk of dilution: if the Class becomes a shareholder of any Target Company, the Class may not exercise the preemptive right that is due to it under the terms of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended, in any capital increases that may be carried out by the Target Companies. Thus, if any capital increases of the Target Companies are approved in the future and the Class does not participate in such capital increases for any reason, the Class may have its interest in the capital of the Target Companies diluted.
(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.	(vi) Risk of approvals: Investments of the Class in Target Companies may be subject to approval by applicable regulatory authorities. There is no guarantee that any authorization in this regard will be obtained or any prediction regarding the deadline for its obtaining, which may harm the activities of the Class.
(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.	(vii) Target Companies are subject to the Brazilian Anti-Corruption Law: Target Companies are subject to Brazilian anti-corruption legislation, which has severe sanctions and may be the basis for investigations and various proceedings, in the administrative, civil and criminal spheres, against individuals and legal entities, depending on the case. In addition to other existing laws applicable to acts of corruption, Law 12,846, of August 1, 2013, came into force on January 29, 2014, establishing the objective administrative and civil liability of legal entities for the practice of certain harmful acts against the public administration, national or foreign. This means that, if the unlawful acts provided for by this law occur, in the interest or benefit of the Target Companies, these legal entities may be held liable regardless of fault or willful misconduct, even if such acts have been carried out without the authorization or knowledge of their managers.
(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.	(viii) Co-investment Risk: the Fund may co-invest with other funds and/or vehicles managed/managed or not by Affiliates of the Administrator and/or Manager, which may have larger stakes than those of the Class in the Target Companies, and as a result, greater participation in the governance process of these Target Companies. In such cases, the Class, in the position of minority shareholder, will be subject to significant amounts of governance acts by members of management, board of directors and/or governance committees not appointed by the Class, and whose interests may at times conflict with the interests of the Class. Co-investment involves additional risks that may not be present in investments where a co-investor is not involved, including the possibility that a co-investor or co-investors will make decisions (alone or as a bloc) or have interests or objectives that are different from those of the Class, including due to financial hardship or other forms of conduct that affect their behavior, resulting in a negative impact on such investment. There is no assurance that rights customarily offered to minority shareholders will be available to the Class with respect to any investment, or that such rights will provide sufficient protection of the interests of the Class.
(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.	(ix) Co-investment Risk – Co-investment by certain Quotaholders. The Class may, in the manner provided for in this Annex I and subject to the provisions of the applicable regulations, co-invest in the Target Companies with Quotaholders and/or other funds and/or vehicles managed/administered by the Administrator and/or the Manager. In the case of co-investments with Quotaholders, there is no obligation for the Manager to present the opportunity to all Quotaholders or to accept the participation of more than one interested party. There is no guarantee of participation in co-investment by the Quotaholders and the Manager may have discretion to choose the one he deems most appropriate. There is no way to guarantee that the choice will prove to be the right one or that there will not be potential or actual conflicts in the future due to such choices.
Risco de Liquidez	Liquidity Risk
(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.	(i) Reduced liquidity: the investments of the Class in Target Assets have peculiarities in relation to the usual investments of most Brazilian investment funds, since there may not be a secondary market with liquidity for such Target Assets. If the Class needs to sell the Target Assets issued by the Target Companies, there may be no buyer or the trading price obtained may be greatly reduced, causing loss of the Class's equity and, consequently, of the capital, partial or total, invested by the Quotaholders.
(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.	(ii) Risks related to the amortization/redemption of Quotas: in case of difficulty in the disposal of the assets that are part of the Class portfolio or due to the Manager's decision to reinvest. The Class is exposed to certain risks inherent to the Target Assets and the Financial Assets that are part of its portfolio and to the markets in which they are traded, including the eventuality that the Manager is unable to dispose of the respective assets when it has an interest for the purpose of making the payment of amortization or redemption of Quotas or any other form of distribution of the Class's results. In the event that the Quotas are amortized or redeemed upon delivery of Target Assets and/or Financial Assets that are part of the Class portfolio, the Quotaholders may find it difficult to negotiate the Target Assets and/or Financial Assets eventually received from the Class. In addition, the Manager may decide to reinvest the amounts resulting from the sale of the Target Assets, not performing the amortization or redemption of the Quotas.
(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.	(iii) Risk of restrictions inherent to trading: certain assets that make up the Class portfolio, including government securities, may be subject to trading restrictions by the stock and commodity and futures exchanges or regulatory bodies. These restrictions may be related to the volume of transactions, the share of turnover and maximum price fluctuations, among others. In situations where such restrictions are being practiced, the conditions for the movement of portfolio assets and asset pricing may be impaired. In addition, the Target Assets of the Target Companies may be subject to restrictions on trading established in the agreements, contracts and other documents applicable to them or related to them.
(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua	(iv) Reduced liquidity of the Quotas: the lack of tradition in the Brazilian capital market of trading in the secondary market involving quotas of closed-end funds indicates that the Class Quotas may have low liquidity for trading. In view of the nature of a closed-end fund, the Quotaholder will not be allowed to request the redemption of its Quotas, except in the case of liquidation of the Class. The low liquidity of the Quotas may present difficulties when they are traded by the Quotaholders. In addition,

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.	Quotaholders may only trade the Quotas with qualified investors, which may make it difficult to sell the Quotas or cause the Quotas to be obtained at a sale price that causes loss of equity to the Quotaholder. There is no guarantee from the Administrator, Manager or Custodian in relation to the possibility of selling the Quotas in the secondary market or the price obtained by them, or even a guarantee of exit to the Quotaholder.
(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.	(v) Risk arising from the pricing of Financial Assets and market risk: the pricing of the Financial Assets that are part of the Class portfolio must be carried out in accordance with the criteria and procedures for registration and evaluation of securities, securities, derivative instruments and other operations, established in the regulations in force. Such criteria for the valuation of Financial Assets, such as mark-to-market, may cause variations in the values of the assets that are part of the Class portfolio, which may result in a reduction in the value of the Class Quotas. There is also a risk of fluctuations in the prices and profitability of the assets of the Class, due to various market factors, such as liquidity, credit, political, economic and fiscal changes. This constant price fluctuation may cause certain assets to be valued at values different from those of issuance and/or accounting, which may lead to volatility of the Quotas and losses to the Quotaholders.
Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo	Risks arising from the segments in which the Target Companies operate
(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O Fundo poderá investir em Sociedades Alvos de setores diversos, de forma que cada Sociedade Alvo estará sujeita aos riscos inerentes a seu setor específico de atuação, risco esse majorado em caso de concentração da carteira em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo de um mesmo setor. Alterações em cada setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo.	(i) Risk of the sector in which the Target Companies operate: The Fund may invest in Target Companies from various sectors, so that each Target Company will be subject to the risks inherent to its specific sector of activity. This risk is heightened in the event of portfolio concentration in Target Assets issued by Target Companies from the same sector. Changes in any given sector may adversely affect the price and/or yield of the Fund's investments.
(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.	(ii) Environmental Risk: The Class is subject to any and all events or measures that, directly or indirectly, result in an impact on the environment and/or the projects of the Target Companies, including and without limitation: (i) prohibitions, delays and interruptions; (ii) non-compliance with environmental requirements; (iii) simple fines, daily fines, embargoes of work and/or suspension of activities; (iv) suspension, termination and prohibition of contracting with the Public Authority; (v) the emergence of additional environmental requirements not initially foreseen; (vi) failures in the survey of fauna and flora; (vii) flaws in the environmental execution plan; (viii) review or re-elaboration of environmental studies; and/or (ix) reparation and indemnification for any damages caused to the environment and third parties. Such events or measures may cause damage to the Class.
(iii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.	(iii) Geological Risk: consists of the appearance, especially during the construction and/or commissioning phase, of geological occurrences not detected in previous studies, which make excavations (in soil, underground rock, open pit rock), equipment installations and the execution of civil works related to the Target Societies more expensive or unfeasible, which may negatively affect the activities of the Class.
(iv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.	(iv) Archaeological Risk: archaeological risk consists of the discovery of fossils and/or archaeological sites not detected during subsoil analyses related to the projects of the Target Companies, which may prevent or delay the execution of the work or even require changes in the projects of the Target Companies, negatively affecting the activities of the Class.
(v) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (<i>cost overruns</i>); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.	(v) Risk of Completion: the Target Companies are subject to any type of delay/impediment that affects the deadline for completion of the respective Target Company's project. The following are directly related to this risk, including and without limitation: cost overruns; compliance with the physical schedule; failures in the design of the project and works; land risk; bankruptcy or occurrence of serious problems with the builder and/or suppliers. Such events may cause damage to the Class.
(vi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.	(vi) Operational performance, operation and maintenance risk: this risk occurs when the productivity of the Target Company's project does not reach the expected levels, compromising the Target Company's cash generation and compliance with contracts. The origin of these risks may be in failures in the drawings of the selected equipment, specification errors, use of new technology not properly tested, inadequate operation and maintenance planning, insurance, among others, and may negatively affect the activities of the Fund or the Class. In addition, the Target Companies assume the performance risks of the projects explored under the terms of the risk matrix of the respective contracts. The incidence of an event allocated to the Target Company, such as the reduction in estimated demand, shall be fully borne by the Target Company, which may have an adverse effect on the business and financial condition of the Class.
(vii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.	(vii) Risk related to the termination of the Target Companies' contracts: the Target Companies' contracts will be subject to early termination in certain circumstances established by law and by the contracts themselves, through the initiation of an administrative proceeding, in which the adversarial and full defense must be guaranteed. In the event of termination of the contract, the assets used in concessions and leases will revert to the Granting Authority and, under the terms of the legislation in force, its holder must be reimbursed for investments made in relation to such reversible assets, not yet amortized or depreciated. We cannot guarantee that, in the event of early termination, any compensation for the value of assets that have not been completely amortized or depreciated will compensate for the loss of future profit. If the Granting Authority terminates the Target Company's contract in case of default, the amount may be reduced to up to zero, based on the discount of the amount of fines and damages eventually caused by the concessionaire. Early termination of the agreements could have an adverse effect on the business, results of operations and financial condition of the Class.
(viii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.	(viii) Risk related to the renewal of contracts: the contractual instruments of the Target Companies will provide for the period determined for the implementation and operation of the infrastructure project, and certain contracts may provide for the impossibility of extending the contractual term. In addition, due to the administrative discretion for the extension and/or renewal of the grants, the Granting Authority may not allow such renewals or the Target Companies may not accept the terms and conditions proposed for the extensions in question. There is no way to guarantee that the current grants of the Target Companies will be renewed on the same and/or more favorable terms than those currently in force.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

ADENDO II		ADDENDUM II	
GLOSSÁRIO		GLOSSARY	
"Acordo Operacional"	Significa o instrumento privado celebrado entre o Administrador e o Gestor para regular a prestação de serviços por essas partes em relação ao Fundo e à Classe.	"Operational Agreement"	Means the private instrument entered into between the Administrator and the Manager to regulate the provision of services by these parties in relation to the Fund and the Class.
"Administrador"	Tem o significado constante no quadro preambular do 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo	"Administrator"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.
"AFAC"	Significa um adiantamento para um futuro aumento de capital.	"AFAC"	Means an advance for a future capital increase.
"Afiada"	Significa qualquer outra entidade que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa.	"Affiliate"	Means any other entity that, directly or indirectly, through one or more intermediaries, is controlled by such Person or is under common control with such Person.
"Agente de Reavaliação"	Para os fins desta definição o termo "controlar" significa ter direta ou indiretamente poderes para dirigir ou influenciar a direção da administração e as políticas de uma Pessoa, seja por meio da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou de qualquer outra forma.	"Revaluation Agent"	For the purposes of this definition the term "control" means having directly or indirectly powers to direct or influence the direction of management and policies of a Person, whether through ownership of voting securities, by contract or otherwise. Form.
"ANBIMA"	Significa qualquer uma das seguintes empresas: (i) Deloitte; (ii) Ernst & Young; (iii) KPMG; e/ou (iv) pricewaterhousecoopers, selecionadas pelo Comitê de Investimento, contratadas especialmente para realizar a reavaliação/cálculo, nos casos previstos neste Regulamento, do Fair Market Price dos ativos da Carteira da Classe.	"ANBIMA"	Means any of the following companies: (i) Deloitte; (ii) Ernst & Young; (iii) KPMG; and/or (iv) pricewaterhousecoopers, selected by the Investment Committee, specially hired to carry out the revaluation/calculation, in the cases provided for in these Bylaws, of the Fair Market Price of the assets in the Class Portfolio;
"Anexos"	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais	"Annexes"	Means the Brazilian Association of Financial and Capital Markets Entities.
"Anexo I"	Tem o significado previsto na Cláusula 1.2 do Regulamento.	"Annex I"	Has the meaning set forth in Clause 1.2 of the Bylaws.
"Anexo Normativo IV"	Significa o anexo descritivo da Classe.	"Normative Annex IV"	Means the descriptive annex of the Class.
"Apêndices"	Significa o Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, que dispõe sobre as regras específicas para FIP.	"Appendices"	Normative Annex IV to CVM Resolution 175, which provides for the specific rules for FIP.
"Arbitragem"	Tem o significado previsto na Cláusula 1.2 do Regulamento.	"Arbitration"	Has the meaning set forth in Clause 1.2 of the Bylaws.
"Assembleia de Cotistas"	Tem o significado constante no quadro preambular da Cláusula 1.1 do Regulamento.	"Quotaholders' Meeting"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.
"Assembleia Especial de Cotistas"	Means the General Meeting and/or the Special Meeting, respectively held in accordance with the General Section of the Fund By-laws or the Annexes	"Special Meeting"	Has the meaning set forth in Clause 4.1 of the Bylaws.
"Assembleia Geral de Cotistas"	Significa a assembleia de Cotistas para a qual serão convocados apenas Cotistas da Classe, conforme aplicável.	"General Meeting"	Has the meaning set forth in Clause 4.1 of the Bylaws.
"Ativos Alvo"	Significa a assembleia de Cotistas para a qual serão convocados todos os Cotistas do Fundo.	"Target Assets"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the preambular table of the Class Annex.
"Auditor Independente"	Tem o significado previsto no quadro preambular da Cláusula 1.1 do Anexo da Classe.	"Auditing Company"	Has the meaning set forth in Clause 0 of Annex I.
"B3"	Tem o significado previsto na Cláusula 13.7.1 do Anexo I.	"B3"	Means B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, registered with the CNPJ under No. 09.346.601/0001-25.
"BACEN"	Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.	"BACEN"	Means the Central Bank of Brazil.
"BR GAAP"	Significa o Banco Central do Brasil.	"BR GAAP"	Means accounting principles generally accepted in Brazil and covers the entire normative, legal and principled framework that governs accounting science in Brazil.
"CAM B3"	Significa princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e contempla todo o arcabouço normativo, legal e principiológico que rege a ciência contábil no Brasil.	"CAM B3"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws
"Capital Subscrito"	Tem o significado constante no quadro preambular da Cláusula 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.	"Subscribed Capital"	Has the meaning set forth in Clause 5.1.3 of Annex I.
"Carteira"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.3 do Anexo I.	"Portfolio"	Means the Class's investment portfolio, made up of Securities and Other Assets;
"Chamada de Capital"	Significa a carteira de investimentos de cada Classe, composta por Valores Mobiliários e Outros Ativos.	"Capital Call"	Has the meaning set forth in Clause 9.8 of Annex I.
"Classe"	Tem o significado previsto na Cláusula 9.8 do Anexo I.	"Class"	Means the CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
"CMN"	Significa a CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA	"CMN"	Means the National Monetary Council.
"CNPJ"	Conselho monetário nacional.	"CNPJ"	Means the National Registry of Legal Entities.
"Código ART"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	"ART Code"	Means ANBIMA's Code of Administration and Management of Third Party Resources, as amended.
"Código Civil"	Significa o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, conforme alterado.	"Civil Code"	Means Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Colocação Privada"	Significa uma colocação privada de Cotas, sem registro na CVM, na medida em que não constitui oferta pública de distribuição, nos termos da regulamentação aplicável.	"Private Placement"	It means a private placement of Quotas, without registration with the CVM, as it does not constitute a public offering of distribution, under the terms of the applicable regulation.
"Comitê de Investimento"	Tem o significado previsto na Cláusula 12.1 do Anexo I.	"Investment Committee"	Has the meaning set forth in Clause 12.1 of Annex I.
"Compromisso(s) de Investimento"	Tem o significado previsto na Cláusula 9.4 do Anexo I.	"Investment Commitment(s)"	Has the meaning set forth in Clause 9.4 of Annex I.
"Conflito de Interesses"	Significa toda matéria ou situação em que exista interesse oposto aos interesses da Classe realizada (i) entre a Classe e Partes Relacionadas do Administrador e/ou do Gestor; ou (ii) entre a Classe e qualquer entidade gerida pelo Administrador e/ou Gestor (carteira de investimentos ou fundo de investimento); ou (iii) entre Partes Relacionadas ao Administrador e/ou ao Gestor e a Companhia Alvo.	"Conflict of Interest"	Means any transaction in which there is an interest opposed to the interests of the Class carried out (i) between the Class and Related Parties of the Administrator and/or the Manager; or (ii) between the Class and any entity managed by the Administrator and/or Manager (investment portfolio or investment fund); or (iii) between Related Parties to the Administrator and/or the Manager and the Target Company;
"Conta da Classe"	Tem o significado previsto na Cláusula 6.2 do Anexo I.	"Class Account"	Has the meaning set forth in Clause 6.2 of Annex I.
"Controvérsia"	Significa quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas a este Regulamento, incluindo quanto à sua existência, validade, eficácia, cumprimento e/ou interpretação.	"Dispute"	It means any and all disputes arising from or related to these Bylaws, including regarding its existence, validity, effectiveness, compliance and/or interpretation.
"Cotas"	Significa as Cotas emitidas e representativas do Patrimônio Líquido da Classe, que poderão ser subscritas e integralizadas de acordo com as Chamadas de Capital apresentadas aos Cotistas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento, da legislação vigente, deste Regulamento e em estrita observância das instruções do Comitê de Investimento.	"Quotas"	Means the Quotas issued and representative of the Net Equity of the Class, which may be subscribed and paid in accordance with the Capital Calls that may be presented to the Quotaholders by the Administrator, pursuant to the respective Investment Commitments, the legislation in force, these Bylaws and in strict compliance with the instructions provided by the Investment Committee;
"Cotista Inadimplente"	Tem o significado previsto na Cláusula 9.9 do Anexo I.	"Defaulting Quotaholder"	Has the meaning set forth in Clause 9.9 of Annex I.
"Cotistas"	Significa os titulares das Cotas que representam o patrimônio da Classe ou Subclasse, conforme aplicável, que devem ser Investidores Profissionais.	"Quotaholders"	Means the holders of the Quotas representing the equity of the Class or Subclass, as applicable, which must be Professional Investors.
"Custodiante"	Tem o significado constante no quadro preambular do Capítulo I do Anexo da Classe.	"Custodian"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the preambular table of Annex I.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.	"CMN"	Means the National Monetary Council.
"Data da Primeira Integralização"	Significa a data da primeira integralização de Cotas da Primeira Emissão.	"First Payment Date"	Means the date of the first payment of Quotas of the First Issuance.
"Deliberação por Escrito"	Tem o significado previsto na Cláusula 12.5.4 do Anexo I.	"Written Resolution"	Has the meaning set forth in Clause 12.5.4 of Annex I.
"Dia Útil"	Tem o significado previsto na Cláusula 1.5 do Regulamento.	"Business Day"	Has the meaning set forth in Clause 1.5 of the Bylaws.
"Emissão"	Significa uma emissão de Cotas, que poderá ser objeto de Oferta Pública ou Colocação Privada.	"Issuance"	Means a quota issuance, which may be the subject of a public offering or private placement.
"Encargos"	Significam os encargos do Fundo ou da Classe, conforme aplicável, previstos na Parte Geral do Regulamento do Fundo, nos Anexos, bem como na Resolução CVM 175.	"Expenses"	Means the expenses of the Fund or Class, as applicable, provided for in the General Part of the Fund's Bylaws, in Annex I, as well as in CVM Resolution 175.
"Escrivador"	Tem o significado constante no quadro preambular do Capítulo I do Anexo.	"Bookkeeper"	It has the meaning set forth in the preambular box of Chapter 1 of the Class Annex.
"Fatores de Risco"	Significa os fatores de risco a serem observados pelos investidores ao decidir investir na Classe, conforme disposto no Adendo I.	"Risk Factors"	Means the risk factors to be observed by investors when deciding to invest in the Class, as set out in Addendum I.
"FGC"	Tem o significado previsto na Cláusula 2.4 do Regulamento.	"FGC"	Has the meaning set forth in Clause 2.4 of the Bylaws.
"FIP"	Significa qualquer fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Resolução CVM 175, parte geral e Anexo Normativo IV.	"FIP"	Means any private equity investment fund, formed pursuant the General Part and Annex IV of CVM Resolution 175.
"Fundo"	Significa o BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA .	"Fund"	Means BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA .
"Gestor"	Tem o significado previsto no quadro preambular da Cláusula 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.	"Manager"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.
"IGP-M"	Tem o significado previsto na Cláusula 15.1 do Anexo I.	"IGP-M"	Has the meaning set forth in Clause 15.1 of Annex I.
"INR"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"INR"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"Instrução CVM 579"	Significa a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.	"CVM Rule 579"	Means CVM Rule No. 579, of August 30, 2016, as amended.
"Investidores Profissionais"	Significam os investidores considerados profissionais, nos termos do Art. 11 da Resolução CVM 30.	"Professional Investors"	Means the investors which are deemed as professional, pursuant to Article 11 of CVM Resolution 30.
"IOF/TVM"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"IOF/TVM"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"IOF-Câmbio"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"IOF-Exchange"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"IR"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"IR"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"JTF"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"JTF"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"Lei No. 11.312"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"Law No. 11,312"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"Lei nº 14.754"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"Law No. 14,754"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Oferta Pública"	Significa toda e qualquer distribuição de Cotas durante o Prazo de Duração do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis.	"Public Offer"	Means any and all distribution of Quotas during the Fund's Term of Duration, pursuant to CVM Resolution 160 and other applicable regulation.
"Outros Ativos"	Significa os ativos líquidos representados por (i) títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; (ii) títulos de renda fixa emitidos por instituição financeira pública ou privada; (iii) cotas de fundos de investimento de Renda Fixa ou Referenciados DI, desde que em condomínio aberto, inclusive os administrados ou geridos pelo Administrador e/ou Gestor ou empresas a eles vinculadas; e (iv) operações compromissadas cujo lastro sejam os ativos referidos nos itens anteriores.	"Other Assets"	Means the liquid assets represented by (i) fixed income securities issued by the National Treasury or the Central Bank of Brazil; (ii) fixed-income securities issued by a public or private financial institution; (iii) quotas of Fixed Income or DI Referenced investment funds, provided that they are in the form of an open condominium, including those managed or managed by the Administrator and/or Manager or companies linked to them; and (iv) repo operations, whose backing is the assets referred to in the previous items;
"Parte Geral"	Tem o significado previsto na Cláusula 1.2 do Regulamento.	"General Part"	Has the meaning set forth in Clause 1.2 of the Bylaws.
"Partes Relacionadas"	Significa: (i) empregados, diretores, sócios ou representantes legais; (ii) cônjuges e/ou parentes até o 2º grau; e (iii) sociedades controladoras, coligadas, subsidiárias ou que exerçam controle em comum.	"Related Parties"	Means: (i) employees, directors, partners or legal representatives; (ii) spouses and/or relatives up to the 2 nd (second) degree of kinship; and (iii) the controlling, affiliated, subsidiary companies or those that exercise common control.
"Partes Interessadas"	Significam: (i) os Cotistas; (ii) o Administrador; (iii) o Custodiante; (iv) o Gestor e/ou (v) os membros de quaisquer comitês ou conselhos criados pelo Fundo, cujos membros sejam nomeados pelos Cotistas, pelo Administrador ou pelo Gestor.	"Interested Parties"	Means: (i) the Quotaholders; (ii) the Administrator; (iii) the Custodian; (iv) the Manager; and/or (v) the members of any committees or boards established by the Fund, whose members are appointed by the Quotaholders, the Administrator, or the Manager.
"Patrimônio Líquido"	Tem o significado previsto no quadro preambular da Cláusula 1.1 do Anexo I.	"Net Equity"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of Annex I.
"Período Desinvestimento"	de Tem o significado previsto na Cláusula 4.1.6 do Anexo I.	"Divestment Period"	Has the meaning set forth in Clause 4.1.6 of Annex I.
"Período de Investimento"	Tem o significado previsto na Cláusula 4.1 do Anexo I.	"Investment Period"	Has the meaning set forth in Clause 4.1 of Annex I.
"Política de Investimento"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1 do Anexo I.	"Portfolio"	Means the Class's investment portfolio, made up of Securities and Other Assets;
"Prazo de Duração"	Tem o significado previsto no quadro preambular da Cláusula 1.1 do Anexo I.	"Term of Duration"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of Annex I.
"Preço de Emissão"	Significa o preço de emissão das Cotas.	"Issuance Price"	Means the issuance price of the quotas.
"Prestadores de Serviços Essenciais"	Tem o significado constante no quadro preambular da Cláusula 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.	"Essential Service Providers"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.
"Primeira Emissão"	Significa a primeira emissão de Cotas de cada Classe, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento que a aprovou.	"First Issuance"	Means the first issuance of Quotas of the Class.
"Público-Alvo"	Tem o significado previsto no quadro preambular da Cláusula 1.1 do Anexo I.	"Target Investors"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of Annex I.
"Regulamento"	Significa este regulamento do Fundo, incluindo sua Parte Geral, eventuais Anexos, Apêndices e demais documentos que o integrem, conforme aplicável.	"Bylaws"	Means these Fund by-laws, including its General Section, any Annexes, Appendices and other documents that integrate it, as applicable.
"Regulamento CAM B3"	Tem o significado constante no quadro preambular da Cláusula 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.	"CAM B3 Bylaws"	Has the meaning set forth in the preambular box of the Clause 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws
"Requisitos Mínimos da Equipe-Chave"	Significa os requisitos mínimos que qualquer profissional da equipe-chave deve cumprir, a saber: (i) graduação em ensino superior em instituição reconhecida; (ii) experiência em operações do mercado financeiro e de capitais, gestão de recursos de terceiros, operações de crédito, aquisição, gestão e desinvestimento de ativos, com pelo menos cinco anos de experiência; (iii) não ter recebido sanção impeditiva de direitos nos termos do art. 20 do decreto nº 6.514/2008, conforme alterado; e (iv) não ter sido condenado por práticas que envolvam discriminação, trabalho infantil ou escravo, crime ambiental ou assédio moral ou sexual.	"Key Team Requirements"	Minimum Means the minimum requirements that any professionals who make up the key management team must fulfill, namely: (i) graduation in higher education, in an officially recognized institution, in Brazil or abroad; (ii) have experience in financial and capital market operations, whether in the area of third-party asset management, or credit operations, acquisition, management and divestment of assets, with knowledge and experience for at least five (5) years in these areas; (iii) not having had a sanction restrictive of rights imposed against him under the terms of Article 20 of Decree No. 6,514, of July 22, 2008; as amended; and (iv) not have been convicted of a practice that entails discrimination of any kind, child or slave labor, environmental crime or moral or sexual harassment.
"Resolução CVM 160"	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.	"CVM Resolution 160"	Means CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended.
"Resolução CVM 175"	Significa a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.	"CVM Resolution 175"	Means CVM Resolution No. 175, of December 23, 2022, as amended.
"Resolução CVM 30"	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.	"CVM Resolution 30"	Means CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended.
"Resolução Conjunta 13"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"Joint Resolution 13"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.
"RFB"	Significa a Receita Federal do Brasil.	"RFB"	Means the Federal Revenue of Brazil.
"SELIC"	Significa o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.	"SELIC"	Means the Special Settlement and Custody System.
"Sociedade Alvo"	Significa qualquer empresa, organizada no Brasil ou no exterior, que possa receber investimentos da Classe nos termos do Anexo Normativo IV.	"Target Company"	Means any company, organized in Brazil or abroad, that may receive investments from the Class pursuant to the Normative Annex IV.
"Taxa de Administração"	Tem o significado previsto na Cláusula 15.1 do Anexo I.	"Administration Fee"	Has the meaning set forth in Clause 15.1 of Annex I.
"Taxa de Custódia"	Significa a taxa máxima de custódia, devida em razão da prestação do serviço de custódia de valores mobiliários para a Classe, descrita no Anexo I.	"Custody Fee"	Means the maximum custody fee, due to the provision of the securities custody service for the Class, described in Annex I.

Adendo I ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO BESSEMER VENTURE PARTNERS XII CA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Taxa de Gestão"	Significa eventual taxa de gestão devida ao Gestor pelos serviços de gestão da carteira de ativos da Classe, nos termos do Anexo I	"Management Fee"	Means the management fee payable to the Manager for the asset portfolio management services of the Class in accordance with Annex I.
"Taxa Máxima de Distribuição"	Tem o significado previsto na Cláusula 16.1 do Anexo I.	"Maximum Distribution Fee"	It has the meaning set forth in Clause 16.1 of Annex I.
"Termo de Adesão"	Significa o termo que o investidor deverá assinar ao aderir à Classe, no qual declarará que conhece e está ciente de todos os termos e condições da Classe, em especial dos riscos aplicáveis ao investimento nas Cotas.	"Term of Adhesion"	Means the instrument that the investor must sign when joining the Class, in which he declares that he knows and is aware of all the terms and conditions of the Class, in particular the risks applicable to the investment in the Quotas.
"Tribunal Arbitral"	Significa o Tribunal Arbitral, cuja composição e funcionamento estão descritos na parte geral do Regulamento.	"Arbitral Tribunal"	Means the Arbitral Tribunal, whose composition and functioning are described in the General Part of the Regulation
"Valores Mobiliários"	Significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples e/ou conversíveis, e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observados os limites previstos na Resolução CVM 175.	"Securities"	Means shares, subscription bonuses, simple debentures, convertible debentures and other securities convertible or exchangeable into shares issued by the Target Company, subject to the limits set forth in CVM Resolution 175
"Lei No. 11.312"	Tem o significado previsto na Cláusula 19.3 do Anexo I.	"Law No. 11,312"	Has the meaning set forth in Clause 19.3 of Annex I.